SCZ + M Scalzilli & Mariano administração judicial

Laudo de constatação prévia

Processo n. 5011369-81.2026.8.09.0093

2ª Vara Cível de Jataí/GO

ALEX FERRARI
ALEXANDRE FERRARI
ANDRIELLE FERRARI MANTELLI
ARCIR LUIZ FERRARI
ERICA SANTOS ASSIS LIMA FERRARI
FERNANDO MANTELLI
IDELSI FERRARI
TALITA LEITE SILVA FERRARI
PLANTAE AGRÍCOLA LTDA
AGROPECUÁRIA FERRARI LTDA

Janeiro/2026

Sumário

1. Considerações preliminares 3
2. Pedido de recuperação judicial e objeto do laudo 4
3. Metodologia 7
4. Histórico e causas da crise 8
5. Informações dos Requerentes 10
6. Visita técnica (análise das reais condições de funcionamento) 16
7. Principal estabelecimento 26
8. Comprovação do exercício da atividade rural 28
9. Consolidação processual e substancial 43
10. Da composição do polo ativo 44
11. Empregados 51
12. Passivo 53
13. Análise dos requisitos dos arts. 47, 48 e 51 da LREF 59
14. Análise das demonstrações econômico-financeiras 63
15. Da análise do parque de máquinas 95
16. Conclusões 96

1. Considerações preliminares

- **Os resultados constantes no presente Laudo se baseiam em informações contábeis, financeiras e operacionais fornecidas pelos Requerentes** nos autos do processo n. 5011369-81.2026.8.09.0093, em trâmite perante a 2ª Vara Cível de Jataí/GO. Além disso, a pedido da Equipe Técnica, foram enviados documentos e informações complementares durante a elaboração do presente Laudo.

- Para chegar às conclusões apresentadas, entre outros aspectos: (i) tomou-se como boas e válidas as informações contidas nas demonstrações contábeis e financeiras dos Requerentes disponibilizadas no processo, bem como enviadas diretamente a esta Equipe por e-mail durante a elaboração do Laudo DOCUMENTOS ; (ii) realizou-se visita aos estabelecimentos dos Requerentes no dia 16 de janeiro de 2026;

- As informações fornecidas pelos Requerentes **não foram objeto de exame independente ou auditados**.

- A responsabilidade técnica pelas demonstrações contábeis é dos profissionais que as subscrevem, presumindo-se sua integridade formal e material.

- No âmbito da análise e diante do escopo do presente Laudo, presume-se que as informações disponibilizadas estavam completas e precisas em todos os seus aspectos relevantes. Dessa forma, **a Equipe Técnica não pode afirmar ou garantir a precisão e a completude dos dados repassados**.

- Diante desse contexto e daquilo que prevê o art. 51 da LREF, **a análise da Equipe Técnica se restringirá à conferência da existência de atividade e da completude da documentação apresentada pelos devedores**, não cabendo, neste momento, imiscuir-se na análise de mérito da documentação, em especial das demonstrações contábeis e financeiras, tampouco apresentar qualquer diagnóstico sobre a viabilidade econômica dos devedores.

- As informações às quais a Equipe Técnica teve acesso e que foram utilizadas para elaboração deste Laudo **não serão aproveitadas para qualquer outro fim**.

2. Pedido de recuperação judicial e objeto do laudo

- Em 08/01/2026 os Requerente ajuizaram ação de recuperação judicial junto à 2ª Vara Cível de Jataí/GO, na modalidade de consolidação processual, isto é, litisconsórcio ativo. São autores da ação os produtores rurais Alex Ferrari, Alexandre Ferrari, Andrielle Ferrari Mantelli, Arcir Luiz Ferrari, Erica Santos Assis Lima Ferrari, Fernando Mantelli, Idelsi Ferrari e Talita Leite Silva Ferrari além das sociedades empresárias Plantae Agrícola Ltda. e Agropecuária Ferrari Ltda.

- Houve o pedido, também, do deferimento da consolidação substancial, sob o argumento de que os requisitos do art. 69-J teriam sido preenchidos.

- Na petição inicial, foi informado que o juízo competente seria o da Comarca de Jataí/GO, uma vez que o estabelecimento principal estaria localizado no Município de Jataí/GO, bem como as principais fazendas e áreas de operação nas quais é explorada a atividade rural. Tratar-se-ia da localidade onde se concentra a administração do negócio rural e a execução de todos os atos necessários ao desenvolvimento das atividades agrícolas e à tomada de decisões, abrangendo os setores administrativo, financeiro, contábil, operacional e de recursos humanos.

- Ademais, também foi mencionado que os pressupostos dos arts. 48 e 51 da LREF teriam sido observados integralmente pelos Requerentes.

- Mencionam que o ajuizamento da recuperação judicial se tornou medida necessária diante da crise econômica vivenciada, a qual foi gerada por (i) fatores macroeconômicos adversos que impactaram severamente o setor do agronegócio, tais como a instabilidade econômica nacional, a elevação expressiva dos custos de produção, o aumento significativo das taxas de juros e a consequente restrição de acesso ao crédito rural; (ii) sucessivas adversidades climáticas registradas nas últimas safras, que ocasionaram expressivas quebras de produtividade; e (iii) a queda abrupta nos preços das principais commodities agrícolas, especialmente soja e milho, em descompasso com os investimentos realizados e o nível de endividamento assumido, circunstâncias que comprometeram o fluxo de caixa e a capacidade de adimplemento das obrigações. Como resultado, o grupo acumulou dívidas significativas, comprometendo sua capacidade de honrar obrigações sem afetar a continuidade das atividades.

2. Pedido de recuperação judicial e objeto do laudo

- Por fim, os Requerentes requereram o reconhecimento da essencialidade de bens vinculados à atividade rural, indicados na lista apresentada ao movimento 6, documento 117, notadamente máquinas, implementos e equipamentos agrícolas, bem como dos próprios grãos, enquanto resultado da atividade produtiva e elemento necessário à geração de caixa, assinalando a indispensabilidade desses ativos à continuidade da exploração das lavouras.

- Sobreveio decisão judicial à pág. 310, Vol. 3, na qual o Juízo da 2ª Vara Cível de Jataí/GO deferiu o parcelamento das custas processuais em 10 parcelas mensais; e deferiu parcialmente a tutela de urgência para antecipar os efeitos do *stay period* pelo prazo de 60 (sessenta) dias, determinando a suspensão da exigibilidade dos créditos concursais e de atos constritivos que importassem na perda da posse de bens de capital essenciais à atividade rural, ressalvada a necessidade de análise individualizada da essencialidade, tendo sido expressamente indeferido o pedido de reconhecimento da essencialidade dos grãos, por se tratarem de bens fungíveis destinados à circulação econômica.

- Na mesma decisão, o Juízo determinou a realização de verificação prévia, nos termos do art. 51-A da Lei n. 11.101/2005, a ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias.

- Nesse sentido, o escopo da verificação prévia, conforme determinado, consiste na análise de "*a) a regularidade do funcionamento da empresa no endereço indicado; b) a aparente legitimidade da documentação apresentada; c) a existência de indícios de fraudes ou irregularidades que possam comprometer a recuperação judicial; d) a efetivação das atividades empresariais e sua compatibilidade com os registros contábeis apresentados; e) outros elementos necessários para a verificação da viabilidade da recuperação judicial.*"

- Diante desse cenário, o presente Laudo objetiva conter as conclusões desta Equipe Técnica sobre: (i) as reais condições de funcionamento dos Requerentes; (ii) a regularidade da documentação apresentada, considerando o disposto nos arts. 48 e 51 da LREF; (iii) o preenchimento dos requisitos da consolidação processual e substancial; (iv) a composição do polo ativo; e (v) a eventual existência de indícios de fraudes ou irregularidades que possam comprometer a recuperação judicial.

2. Pedido de recuperação judicial e objeto do laudo

- Além desses pontos, esta Equipe poderá ainda abordar outros temas que entenda relevantes para a avaliação do Juízo quanto ao deferimento do processamento da recuperação judicial.

3. Metodologia

- Considerando a decisão judicial proferida pelo Juízo Recuperacional no Mov. 8, Arquivo1, o disposto no art. 51-A da Lei 11.101/2005, bem aquilo que prevê a Recomendação 57 do CNJ, este Laudo será dividido da seguinte forma:

  (i) histórico e causas da crise;

  (ii) informações sobre os Requerentes sob o ponto de vista societário e operacional;

  (iii) objeto social dos Requerentes;

  (iv) descrição da visita técnica realizada nos estabelecimentos;

  (v) verificação do principal estabelecimento;

  (vi) análise acerca da existência dos requisitos da consolidação processual e substancial;

  (vii) exame da folha de colaboradores;

  (viii) análise do passivo concursal e extraconcursal declarado;

  (ix) constatação das dimensões preconizadas pelos arts. 47, 48 e 51 da Lei 11.101/2005;

  (x) exame da composição do polo ativo; e

  (xi) análise contábil-financeira.

- Como forma de indicar a presença ou não de alguns dos elementos necessários ao ajuizamento da recuperação judicial, esta Equipe Técnica utilizará a seguinte legenda:

Observado	
Observado parcialmente	
Não observado	

4. Histórico e causas da crise

- Na petição inicial, o Grupo Ferrari relata que sua origem está ligada à atividade rural familiar iniciada em 2001, quando o patriarca passou a explorar de maneira contínua e organizada a lavoura de soja e milho, com sede administrativa em Jataí/GO.
- Ao longo de mais de 24 anos de atuação ininterrupta, os demais integrantes do grupo familiar do patriarca passaram a exercer a atividade empresarial em conjunto. Diante desse contexto, o grupo expandiu gradativamente suas operações, passando a explorar extensas áreas próprias, arrendadas e em parceria, distribuídas principalmente nos Estados de Goiás e Pará, com investimentos relevantes em abertura de novas áreas agrícolas, preparo de solo, aquisição de maquinário, tecnologia produtiva e estrutura administrativa, mantendo gestão centralizada e divisão funcional entre os membros da família, evidenciando o caráter empresarial da atividade rural desenvolvida .
- Já as razões da crise do Grupo Ferrari, conforme exposto na petição, estão relacionadas a uma combinação de fatores climáticos, elevação dos custos de produção, queda acentuada nos preços das *commodities* agrícolas, aumento do custo do crédito em razão da alta da taxa Selic e elevado endividamento decorrente de investimentos realizados para expansão da atividade, circunstâncias que, em conjunto, comprometeram o fluxo de caixa e a capacidade de adimplemento do grupo.
- A inicial ainda defende que o desequilíbrio patrimonial não decorre de má gestão isolada, mas de um conjunto de fatores sistêmicos, macroeconômicos e climáticos, alheios à vontade dos produtores.
- Destacam-se, em especial:
  - (i) quebras sucessivas de safra entre 2020 e 2023, agravadas por fenômenos climáticos como estiagens severas, altas temperaturas e, mais recentemente, os efeitos do fenômeno *El Niño*, com redução significativa da produtividade;
  - (ii) forte elevação dos custos de produção agrícola, notadamente fertilizantes, defensivos, sementes, combustíveis, fretes, mão de obra e manutenção de máquinas, intensificada no período pós-pandemia e em razão da guerra entre Rússia e Ucrânia;
  - (iii) queda abrupta dos preços das commodities agrícolas, sobretudo soja e milho, após investimentos realizados com base em expectativas de preços elevados, que posteriormente recuaram para patamares próximos de R$ 100,00 a R$ 115,00; e

4. Histórico e causas da crise

(iv) encarecimento expressivo do crédito rural, em razão da elevação da taxa Selic, que passou de cerca de 2% para patamares superiores a 15% ao ano, aumentando substancialmente o custo financeiro do passivo.

- A inicial também aponta que, diante desse cenário adverso, os Requerentes recorreram à contratação de financiamentos e operações de crédito para custeio e investimento, inclusive para expansão da área plantada e modernização da produção, o que, aliado às quebras de safra e à retração do mercado, resultou em elevado nível de endividamento.

- Diante desse contexto, o Grupo Ferrari sustenta que a crise é econômico-financeira, estrutural e conjuntural, mas passível de superação, razão pela qual formula o pedido de recuperação judicial como instrumento necessário para reestruturar o passivo, preservar a continuidade da atividade rural, manter empregos, garantir a função social da empresa e possibilitar o pagamento ordenado dos credores.

5. Informações dos Requerentes

Denominação
ALEX FERRARI

Data de registro
24/06/2025

CNPJ
61.429.558/0001-81

Endereço
Rod. BR 158, KM 10, 256 A direita 01 KM, S/N, Zona Rural, Jataí/GO, CEP 75800-001

Objeto Social
Cultivo de soja, cultivo de milho, cultivo de outros cereais não especificados anteriormente e criação de bovinos para corte

Denominação
ALEXANDRE FERRARI

Data de registro
24/06/2025

CNPJ
61.429.707/0001-02

Endereço
Rod. BR 158, KM 30, A direita 02 KM, S/N, Zona Rural, Jataí/GO, CEP 75800-001

Objeto Social
Cultivo de soja, cultivo de milho, cultivo de outros cereais não especificados anteriormente e criação de bovinos para corte

5. Informações dos Requerentes

Denominação
ANDRIELE FERRARI MANTELLI

Data de registro
08/07/2025

CNPJ
61.652.259/0001-01

Endereço
Rua 4, SN, Quadra 0014, Lote 0004, Sala 01, Residencial Morada do Sol, Jataí/GO, CEP 75804-592

Objeto Social
Cultivo de soja, cultivo de milho, cultivo de outros cereais não especificados anteriormente e criação de bovinos para corte

Denominação
ARCIR LUIZ FERRARI

Data de registro
25/06/2025

CNPJ
61.439.462/0001-02

Endereço
Rod. BR 158, KM 48, Fazenda Saracura, S/N, Zona Rural, Jataí/GO, CEP 75800-001

Objeto Social
Cultivo de soja, cultivo de milho, cultivo de outros cereais não especificados anteriormente e criação de bovinos para corte

5. Informações dos Requerentes

Denominação
ERICA SANTOS ASSIS LIMA FERRARI

Data de registro
24/07/2025

CNPJ
61.894.118/0001-03

Endereço
Rua Luzia Miranda, 257, Quadra 0030, Lote 0004, Sala 01, Setor Hermosa, Jataí/GO, CEP 75803-315

Objeto Social
Cultivo de soja, cultivo de milho, cultivo de outros cereais não especificados anteriormente e criação de bovinos para corte

Denominação
FERNANDO MANTELLI

Data de registro
25/06/2025

CNPJ
61.439.054/0001-42

Endereço
Rod. BR 158, KM 32, A direita 02 KM, Fazenda São Pedro, S/N, Zona Rural, Jataí/GO, CEP 75800-001

Objeto Social
Cultivo de soja, cultivo de milho, cultivo de outros cereais não especificados anteriormente e criação de bovinos para corte

5. Informações dos Requerentes

Denominação
IDELSI FERRARI

Data de registro
09/07/2025

CNPJ
61.657.681/0001-50

Endereço
Rua Itarumã, 1136, Quadra 0002, Lote 0020, Sala 01, Setor Oeste, Jataí/GO, CEP 75804-076

Objeto Social
Cultivo de soja, cultivo de milho, cultivo de outros cereais não especificados anteriormente e criação de bovinos para corte

Denominação
TALITA LEITE SILVA MANTELLI

Data de registro
11/08/2025

CNPJ
62.166.882/0001-17

Endereço
Rua Albanir Peres, 1981, Quadra973F, Lote 10B, Vila Fátima, Jataí/GO, CEP 75803-140

Objeto Social
Cultivo de soja, cultivo de milho, cultivo de outros cereais não especificados anteriormente e criação de bovinos para corte

5. Informações dos Requerentes

Denominação social
PLANTAE AGRÍCOLA LTDA.

CNPJ
50.430.366/0001-79

Início das Atividades
25/04/2023

Endereço
Rua Said Abdalla, 260, Quadra 15, Lote 10, Sala 01, Vila Jardim Rio Claro, Jataí/GO, CEP 75802-030

Objeto Social
Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos, comércio atacadista de alimentos para animais, comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente, comércio atacadista de soja.

PLANTAE AGRÍCOLA LTDA.

↓

ALEX FERRARI
SÓCIO/ADMINISTRADOR
R$ 150.000,00 – 100%

5. Informações dos Requerentes

Denominação social
AGROPECUÁRIA FERRARI LTDA.

CNPJ
31.968.926/0001-07

Início das Atividades
08/11/2018

Endereço
Rod. BR 158, KM 38, A esquerda 02 KM, S/N, Zona Rural, Jataí/GO, CEP 75800-001

Objeto Social
Cultivo de soja, cultivo de milho, cultivo de outros cereais não especificados anteriormente, cultivo de feijão e criação de bovinos para corte

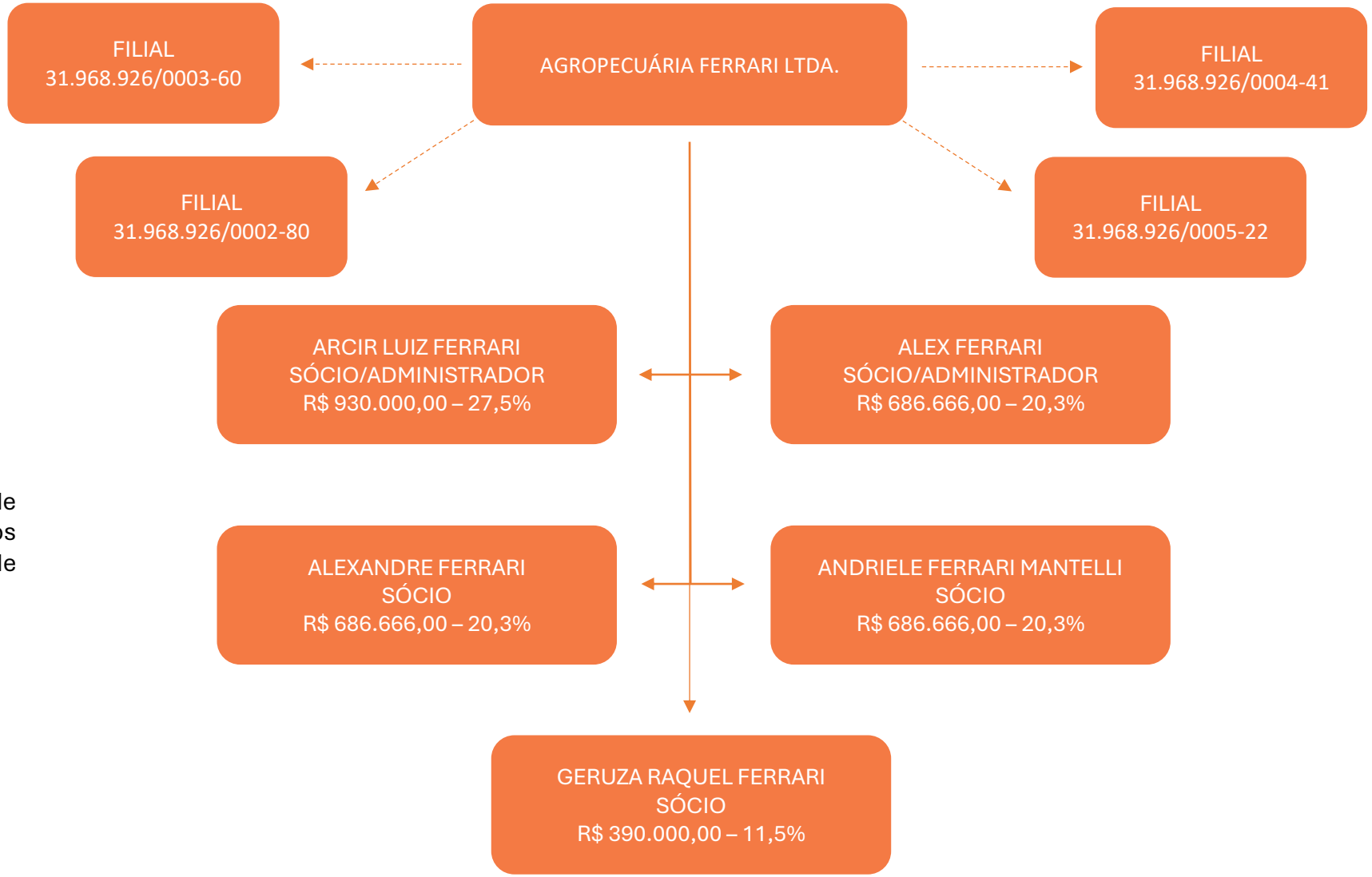

6. Visita técnica (análise das reais condições de funcionamento)

- No dia 16/01/2025, foi realizada visita técnica às dependências do grupo Requerente, com vistas à elaboração de laudo de constatação prévia, conforme determinado por decisão judicial, a fim de verificar as atividades desenvolvidas.
- Durante a visita realizada no município de Jataí/GO, o representante da Equipe Técnica, acompanhado de engenheiro agrônomo, foi recebido pelos Requerentes Fernando e Alex, que prestaram informações acerca da estrutura organizacional, administrativa e operacional do grupo familiar.
- Foram vistoriadas a sede das pessoas jurídicas e todas as áreas operacionais vinculadas ao grupo na cidade de Jataí/GO, bem como um armazém pertencente ao Requerente Arcir Luiz Ferrari, tendo sido expressamente esclarecido que referido armazém não integraria nem se relacionaria com a recuperação judicial.
- Conforme esclarecido durante a diligência, o Requerente Arcir exerce a função de patriarca e Diretor-Geral do grupo, sendo responsável pela condução estratégica e pelas diretrizes gerais do Grupo Ferrari. O Requerente Fernando é o responsável pela operação no Estado de Goiás, enquanto o Requerente Alexandre no Estado do Pará.
- O Requerente Alex é responsável pela parte administrativa e de escritório. No que se refere à mão de obra administrativa, foi informado que as Sras. Talita, Andriele e Erica atuam em atividades de apoio administrativo, tais como emissão de notas fiscais e demais rotinas de escritório. Segundo informado, não possuem livro-caixa próprio, tampouco desenvolvem atividade rural autônoma. Ressalta-se que nenhuma delas se encontrava presente no local no momento da visita, razão pela qual não foi possível a verificação direta do exercício dessas atividades durante a diligência.
- Também foi informado que a Sra. Geruza, filha do Requerente Arcir Luiz Ferrari (não incluída no polo ativo), integrante do quadro societário da Requerente Agropecuária Ferrari, atua no escritório do grupo, em atividades de apoio administrativo.
- Foi igualmente informado que a Sra. Geruza possui empresa constituída em seu nome, denominada Agropecuária Cobiçada.

6. Visita técnica (análise das reais condições de funcionamento)

- No que se refere às pessoas jurídicas, foi informado que a Agropecuária Ferrari corresponde a *holding* do Grupo, e não possui movimentação financeira ativa, enquanto a empresa Plantae apresenta movimentação financeira, embora tenha sido informado que suas atividades empresariais se encontram reduzidas. Foi igualmente informado que, apesar da existência de áreas vinculadas à *holding*, a movimentação financeira operacional ocorre integralmente nos CPFs dos integrantes.
- Durante a diligência, foi possível constatar a presença e atuação dos funcionários vinculados às operações no Estado de Goiás, os quais se encontravam em atividade no local, realizando manutenção preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos agrícolas, com vistas ao início da colheita, previsto para o final do mês de janeiro. Constatou-se, ainda, que as atividades agrícolas do grupo se encontram operacionais e em curso, sem interrupção dos serviços, observando-se a continuidade das rotinas produtivas, compatíveis com o estágio da safra no momento da visita.
- Segundo informações prestadas pelos responsáveis, a Requerente Plantae tem valores a receber no mercado, estimados em aproximadamente R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). Foi informado, ainda, que parte desses créditos pode ter sido impactada por possíveis desvios praticados por funcionários, fatos que estariam sendo apurados em inquérito policial em andamento.
- Dessa forma, a visita técnica permitiu constatar a estrutura organizacional do grupo, a continuidade das atividades agrícolas em curso, a existência formal de pessoas jurídicas com diferentes níveis de atuação, bem como a existência de créditos relevantes a receber.
- Durante a visita, também foi relatado que, em Goiás, a primeira área foi adquirida entre os anos de 2001 e 2002, sendo posteriormente ampliada com novas aquisições ao longo dos anos. A última área adquirida, com 136 alqueires, foi incorporada em 2019, cujo término do pagamento das parcelas ocorrerá no ano corrente. Atualmente, 2.150 hectares correspondem a áreas próprias e 520 hectares a áreas arrendadas, distribuídas em dois contratos.
- As terras em Goiás são caracterizadas como áreas de cultura bem manejadas e produtivas, com solos predominantemente argilosos (80%) e parcela arenosa (20%).

6. Visita técnica (análise das reais condições de funcionamento)

- Ao longo da vistoria nas áreas em Goiás, foi possível apurar que grupo dispõe de maquinário compatível com a escala de produção, sendo suficiente para atender a demanda operacional sem transtornos. As máquinas mais novas estão alocadas nas áreas do Pará, enquanto as mais antigas permanecem em Goiás, estado que apresenta maior facilidade de acesso e disponibilidade de peças para manutenção.
- O grupo possui capacidade própria de armazenamento em ambos os estados, sendo 360 mil sacas em Goiás e 100 mil sacas no Pará.
- Em Goiás, há ainda capacidade de secagem de até 2.000 sacas. Os armazéns estão localizados à margem de vias com pavimento asfáltico, facilitando o armazenamento e o escoamento da produção.
- Essas estruturas são utilizadas prioritariamente para uso próprio, atendendo apenas demandas pontuais de produtores vizinhos, sem caráter comercial.
- As máquinas encontravam-se bem alocadas nas propriedades, com parte do maquinário em manutenção preventiva visando o início da colheita e do plantio da segunda safra. Tanto o escritório quanto as fazendas contam com equipe adequada às operações e estruturas físicas em bom estado de conservação.
- O grupo realiza salvamento de sementes, com 80 hectares plantados para esse fim no próximo ciclo, dispondo de ambiente climatizado para armazenamento.
- Em Goiás, aproximadamente 80% do volume de sementes utilizado é proveniente de salvamento próprio, enquanto 20% são adquirido de sementeiras comerciais. As sementes salvas são tratadas na fazenda, e as adquiridas contam com tratamento industrial (TS).
- Em Goiás, as áreas são integralmente cultivadas com soja na safra e milho na segunda safra, sendo plantada a totalidade da área todos os anos. Em situações de atraso no plantio, são utilizadas plantas de cobertura com objetivo de manejo e conservação do solo. Para o ciclo atual, espera-se novamente o plantio da área total.
- No Pará, na safra passada foram cultivados soja e milho. Na safra atual, toda a área está plantada com soja, com previsão de cultivo de milho na segunda safra em uma área estimada entre 1.000 e 1.500 hectares.
- A produtividade média de soja nos últimos três anos é de 65 sacas por hectare em Goiás e 55 sacas por hectare no Pará. Para o milho, as produtividades médias são de 115 sacas por hectare em Goiás e 60 sacas por hectare no Pará, com expectativa de incremento no ciclo corrente.

6. Visita técnica (análise das reais condições de funcionamento)

- A visita teve início pela sede da Requerente Agropecuária Ferrari, localizado na cidade de Jataí/GO. O estabelecimento possui estrutura adequada para a organização administrativa e gestão rural, contando com recepção, equipe administrativa, sala de reuniões, entre outros ambientes necessários ao suporte das operações do grupo. As decisões tomadas pelo Grupo emanam do local.

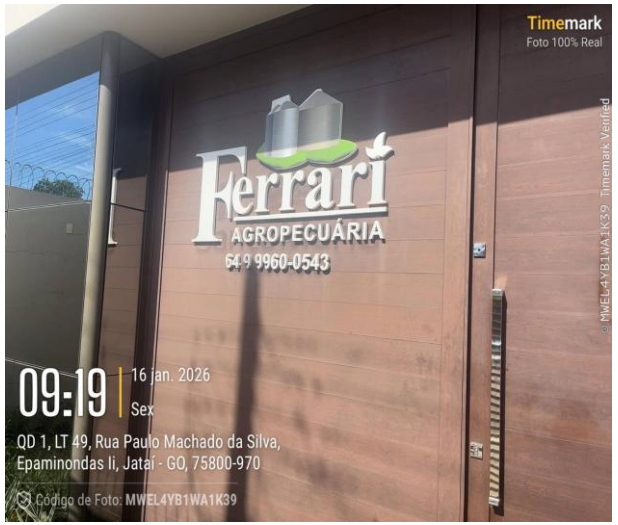

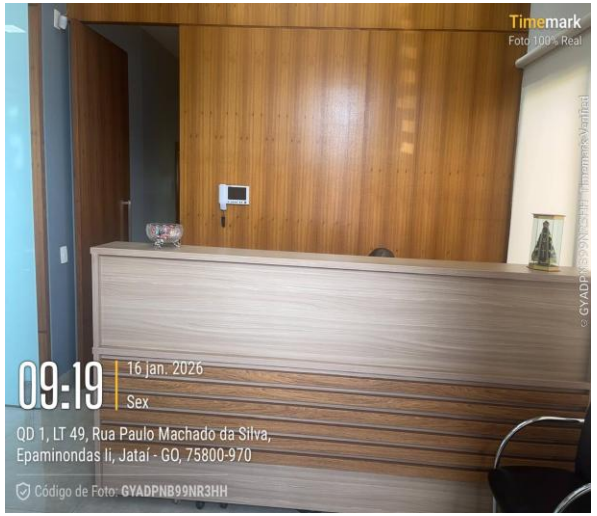

6. Visita técnica (análise das reais condições de funcionamento)

- Após a visita à sede da Requerente Agropecuária Ferrari, foram vistorias as áreas produtivas. No município de Jataí/GO, a operação agrícola do grupo compreende uma área total de aproximadamente 2.700 hectares cultiváveis, utilizados predominantemente para o cultivo de soja na safra principal, seguido da implantação de milho segunda safra (safrinha). Essa área incorpora glebas adquiridas historicamente desde o início das atividades, com última aquisição formalizada em 2019, correspondente a 136 alqueires, cujo pagamento foi integralizado neste exercício. Desses, 2.150 hectares são de propriedade do grupo, enquanto 520 hectares são explorados por meio de contratos de arrendamento.

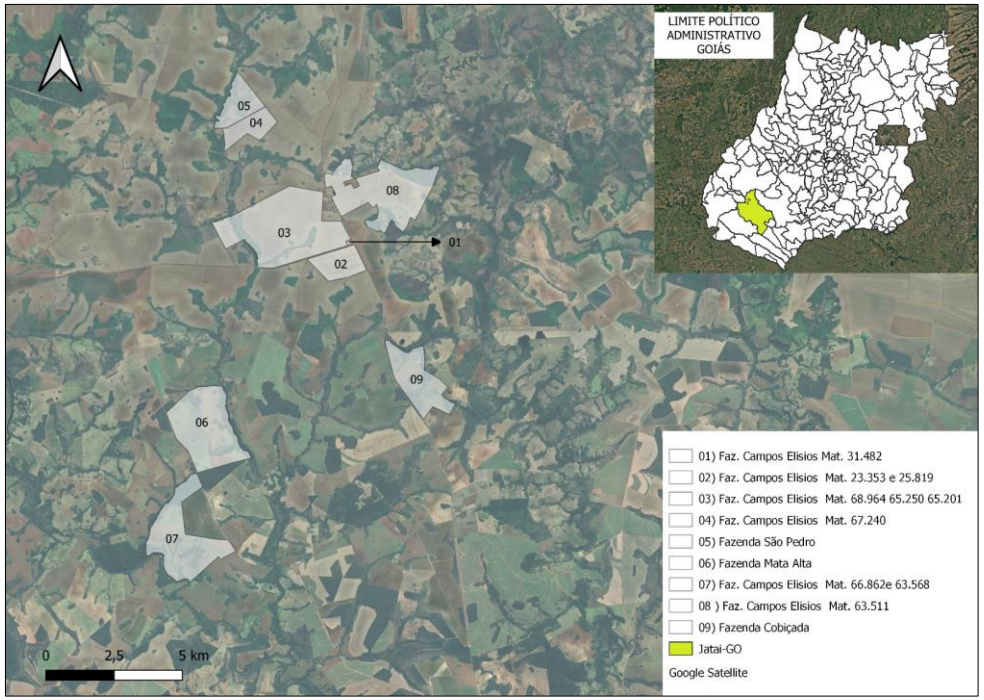

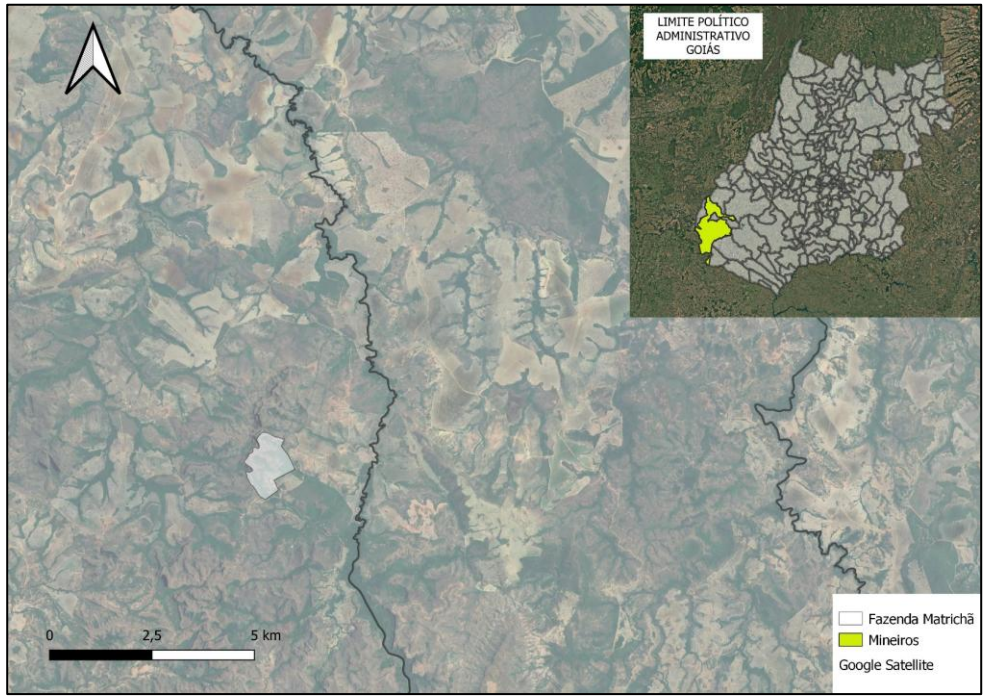

6. Visita técnica (análise das reais condições de funcionamento)

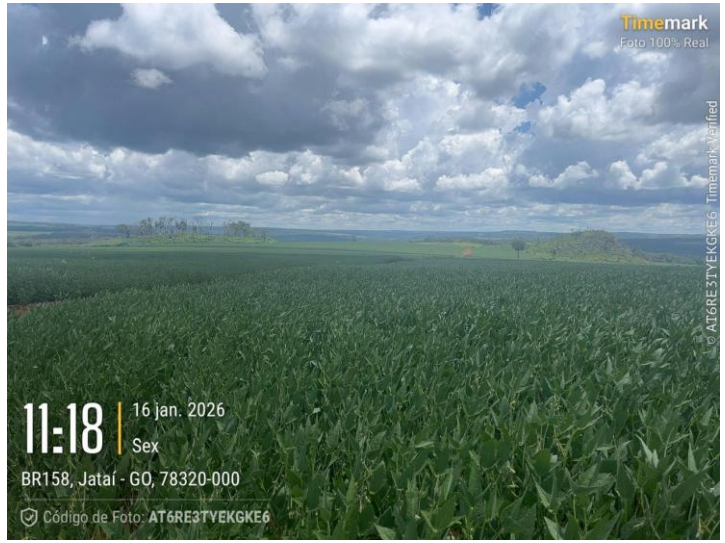

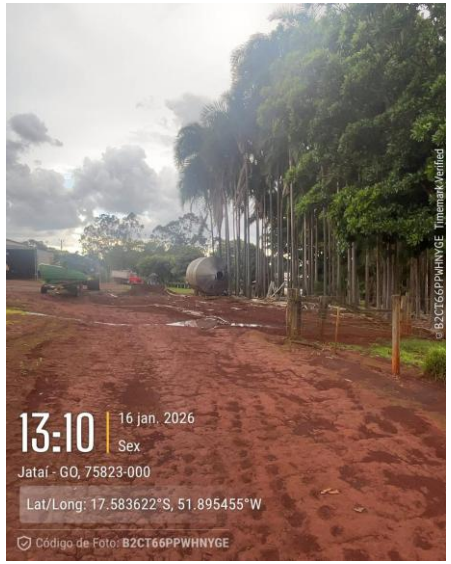

6. Visita técnica (análise das reais condições de funcionamento)

- Após vistoriar as lavouras dos Requerentes no município de Jataí/GO, os representantes da Perita inspecionaram a unidade de armazenamento de grãos do Grupo Requerente, localizada às margens da Rodovia GO-220, km 62, Zona Rural do município de Jataí/GO, área confrontante à Fazenda Cobiçada. Com capacidade para armazenamento de 360 mil sacas de grãos, e secagem de cerca de 2 mil sacas, a unidade atende prioritariamente a necessidade do Grupo, atendendo apenas pontualmente demandas de vizinhos.

6. Visita técnica (análise das reais condições de funcionamento)

- Ainda no dia 16 de janeiro de 2026, foi realizada vistoria técnica por perito agrônomo regularmente contratado, com a finalidade de verificar as condições das propriedades rurais vinculadas ao grupo requerente no Estado do Pará.
- A vistoria teve início pela Fazenda Segredo, situada no município de Moju/PA, de propriedade do Grupo Ferrari. O Perito foi recebido pelo Requerente Alexandre Ferrari, responsável pelas áreas no Pará. O colaborador Guilherme acompanhou as atividades de vistoria.
- Na Fazenda Segredo, procedeu-se à conferência física dos maquinários constantes na relação apresentada pela Requerente, com identificação individualizada e registro fotográfico dos bens, os quais se encontravam armazenados em local coberto.
- Na sequência, foram realizadas verificações na área produtiva, com registros fotográficos da lavoura de soja existente, informando-se que a propriedade possui aproximadamente 900 hectares cultivados. Conforme dados colhidos no local, a produtividade obtida na safra 2025/2026 foi de 65 sacas por hectare.
- A unidade dispõe de infraestrutura compatível com o desenvolvimento da atividade agrícola, incluindo área adequada para guarda de máquinas e secador próprio destinado ao beneficiamento da soja produzida.
- Concluídas as atividades na Fazenda Segredo, o perito deslocou-se até a Fazenda Sucuri, localizada no município de Baião/PA, onde foi realizada a vistoria complementar do restante dos maquinários constantes na relação apresentada, igualmente com identificação física e registro fotográfico.
- A referida propriedade apresenta estrutura operacional satisfatória, desenvolvendo atividades agrícolas e de pecuária. Ao final da vistoria técnica, constatou-se que, de modo geral, os maquinários encontram-se em adequado estado de conservação, não obstante a existência de equipamentos com ano de fabricação mais antigo, verificando-se, contudo, a realização de manutenções preventivas.
- As propriedades vistoriadas apresentam estrutura compatível com o exercício contínuo das atividades agropecuárias, evidenciando capacidade produtiva ativa, elemento relevante para a análise da situação patrimonial e operacional do grupo requerente, no âmbito do processamento da recuperação judicial.

6. Visita técnica (análise das reais condições de funcionamento)

- No Estado do Pará, as atividades agrícolas do Grupo Ferrari concentram-se em duas propriedades, situadas nas cidades de Moju e Baião: a Fazenda Segredo, com aproximadamente 900 hectares de área cultivável, e a Fazenda Sucuri, com cerca de 1.500 hectares perfazendo aproximadamente 2.400 hectares. Destes, 500 hectares correspondem a terra própria e 1.920 hectares são arrendados sob dois vínculos contratuais vigentes e em situação regular.
- Ambas as Fazendas são destinadas predominantemente ao cultivo de soja na safra principal. Conforme planejamento agrícola informado, está prevista a implantação de milho safrinha na totalidade da área da Fazenda Sucuri (1.500 ha), logo após a colheita da soja. Nas demais áreas que não forem ocupadas com milho segunda safra, será realizada a formação de cobertura vegetal com braquiária, prática agronomicamente recomendada para conservação do solo e melhoria da estrutura física e química das glebas.

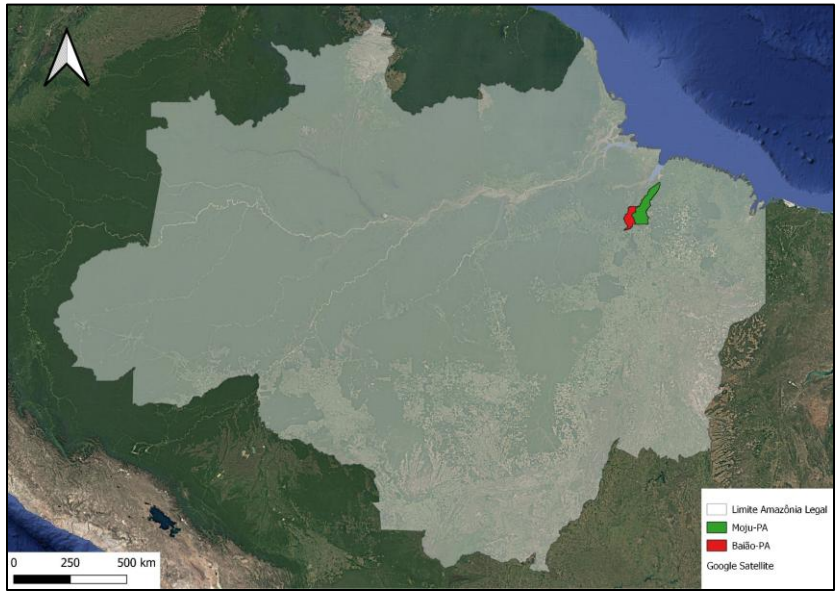

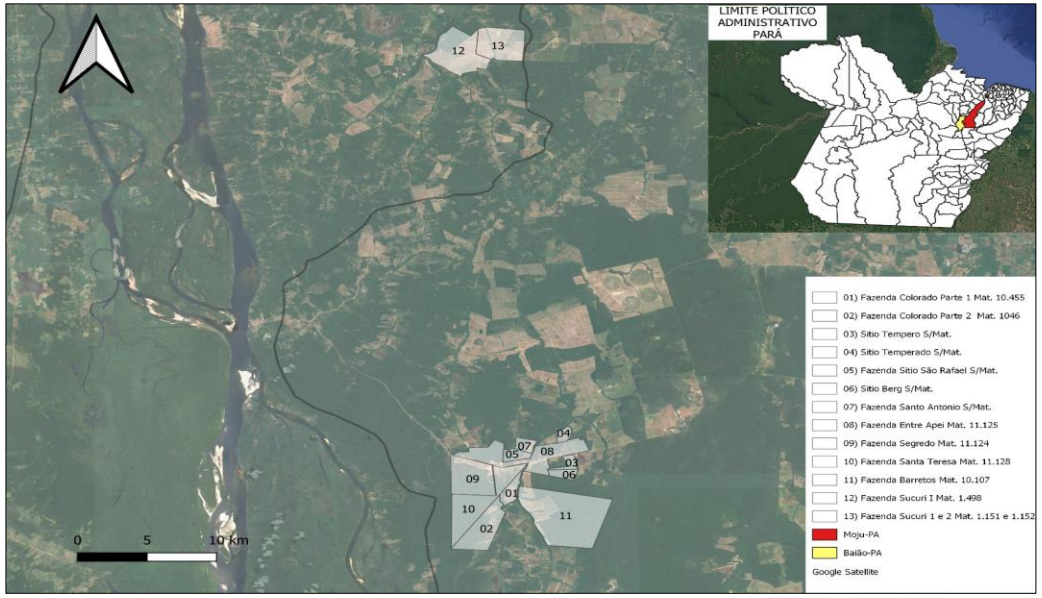

6. Visita técnica (análise das reais condições de funcionamento)

- Para além das áreas de lavoura localizadas no Pará (Fazendas Segredo e Sucuri), o representante da Perita diligenciou junto ao armazém de propriedade do Grupo Requerente, denominado de “Armazém Ferrari”. O armazém se encontra estabelecido próximo à fazenda Segredo, as margens da rodovia PA – 151, no município de Moju/PA, e serve como unidade de armazenamento dos grãos colhidos pelo Grupo no estado do Pará, com capacidade de armazenamento de 100 mil sacas.

7. Principal estabelecimento

- O art. 3º da LREF dispõe que "é competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil". Quando há pedido de consolidação processual, a lei impõe a identificação do principal estabelecimento do grupo, ou seja, o "principal estabelecimento entre os dos devedores" (art. 69-G, § 2º).
- O conceito de "principal estabelecimento" é um conceito jurídico indeterminado. Portanto, trata-se de questão que deve ser decidida à luz do caso concreto, o que sempre demanda o exame de fatos e provas.
- De todo modo, a doutrina e jurisprudência concordam que o critério definidor é econômico, o qual não se confunde com o local da sede constante do contrato ou do estatuto social. Assim, o entendimento predominante aponta como critérios para a definição do principal estabelecimento o local onde (i) existe maior faturamento e/ou (ii) são exercidas as atividades mais relevantes da empresa ("centro das atividades") e/ou (iii) se encontram os seus principais ativos, ou seja, onde ela é mais expressiva em termos patrimoniais.
- Os Requerentes apontaram Jataí/GO, como o local do principal estabelecimento, o qual está abrangido na competência deste Juízo.
- Conforme informações colhidas no processo e durante a visita técnica, é possível constatar que os Requerentes produtores rurais desenvolvem suas atividades em áreas localizadas em Jataí/GO, Moju/PA e Baião,/A, enquanto as empresas Requerentes têm sede e filiais em Jataí/GO (a exceção da filial da empresa Plantae, com endereço no Pará, que, todavia, se encontra sem funcionamento).
- A maior concentração de áreas produtivas do Grupo se encontra no conjunto de Fazendas localizadas no município de Jataí/GO, com cerca de 2.700 hectares cultivados, do total de 5.100.
- Analisando-se o quadro de funcionários, que totaliza 30 colaboradores, tem-se que 18 deles exercem suas atividades no conjunto de fazendas localizado em Jataí/GO, de modo que cerca de 60% da folha de empregados também está vinculada ao município de Jataí/GO.

7. Principal estabelecimento

- Além disso, tem-se que 6 dos 8 Requerentes produtores rurais residem na cidade de Jataí/GO, sendo a cidade a base do Grupo.

- Por fim, a visita técnica realizada apurou que as decisões estratégicas do Grupo são tomadas da sede administrativa da Requerente Agropecuária Ferrari, situada no município de Jataí/GO.

- Desta forma, considerando que a grande parte das áreas agrícolas de exploração e dos estabelecimentos empresariais do Grupo — de onde se originam as principais fontes de geração de fluxo de caixa — estão em Jataí/GO, bem como que as decisões estratégicas emanam do estabelecimento comercial da Agropecuária Ferrari, localizada em Jataí/GO, tem-se que este é o principal estabelecimento.

- Assim, entende esta Auxiliar que os Requerentes agiram com acerto ao indicar este Juízo como competente para o processamento da recuperação judicial.

8. Comprovação do exercício da atividade

- A Lei 11.101/2005 estabelece, em seu art. 48, *caput*, um requisito para a admissibilidade do pedido recuperacional: o devedor deve exercer regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos no momento da do ajuizamento da ação. Este requisito temporal visa assegurar que a empresa ou o empresário em crise possui um histórico de atuação consolidado no mercado, conferindo maior probabilidade de êxito ao plano de recuperação e protegendo, assim, os interesses dos credores e a função social da atividade econômica.

- Nos termos do que define a doutrina, o exercício regular da atividade empresarial ocorre, para os empresários em geral, quando estes (i) estão registrados no Registro Público de Empresas Mercantis e (ii) mantêm escrituração contábil.

- No caso do produtor rural, o que se exige é que, quando do ajuizamento do pedido, este esteja registrado na Junta Comercial. Contudo, diferentemente dos demais empresários, tal registro pode ter sido feito às vésperas da distribuição da ação. Isso porque, para os produtores rurais, o fator determinante é o tempo de exercício da atividade, e não o lapso temporal em que registrado.

- No caso de produtor rural pessoa física (situação dos Requerentes Alex, Alexandre, Andrielle, Arcir, Erica, Fernando, Idelsi e Talita), o § 3º do art. 48 permite a comprovação do tempo de exercício da atividade com base no Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR), ou por meio de obrigação legal de registros contábeis que venha a substituir o LCDPR, bem como pela Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) e balanço patrimonial.

- Feitos tais esclarecimentos, passa-se, então, à análise do cumprimento do requisito referente ao exercício de atividade regular pelo prazo mínimo de dois anos.

8. Comprovação do exercício da atividade

ALEX FERRARI

- O empresário rural Alex juntou aos autos:
  - Requerimento de Inscrição de Empresário Individual registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás (Mov.01, arquivo 65);
  - cartão CNPJ (Mov.01, arquivo 46);
  - comprovante de inscrição estadual e situação cadastral emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás (Mov.01, arquivo 106);
  - comprovante de inscrição estadual e situação cadastral emitida pela Secretaria da Fazenda do Município de Jataí (Mov.01, arquivo 124);
  - certidão simplificada que indica que o registro do produtor rural na Junta Comercial do MT, na qualidade de empresário individual, ocorreu em 24/06/2025 (M. 01, arquivo 59);
  - LCPDR de 2022, 2023, 2024 e 2025 (M.01, arquivos 33, 34, 35 e 36), os quais, contudo, **não contêm o recibo de entrega emitido pelo sistema da Receita Federal** para fins de aferição de que foram enviados de forma tempestiva;
  - balanço patrimonial de 2022, 2023 e 2024, além do balanço parcial de 2025, referente a janeiro a outubro (M.01, arquivos 296, 297, 298 e 299).
  - IRPF relativo ao ano-calendário de 2023, 2024 e 2025 (M.06, arquivos 3, 4 e 5), os quais evidenciam o exercício da atividade agrícola há mais de 2 anos.
- Assim sendo, tem-se que o Requerente Alex não apresentou de forma completa os documentos exigidos pelo §3º, artigo 48 da LREF:

Documento	Preenchimento
LCPDR	
IRPF	
Balanço patrimonial	
Inscrição prévia na Junta Comercial	

8. Comprovação do exercício da atividade

ALEXANDRE FERRARI

- O empresário rural Alexandre juntou aos autos:
  - Requerimento de Inscrição de Empresário Individual registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás (M.01, arquivo 66);
  - cartão CNPJ (M.01, arquivo 47);
  - comprovante de inscrição estadual e situação cadastral emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás (M.01, arquivos 113, 114, 115, 116 e 117);
  - comprovante de inscrição estadual e situação cadastral emitida pela Secretaria da Fazenda do Município de Jataí (M.01, arquivo 125);
  - certidão simplificada que indica que o registro do produtor rural na Junta Comercial do MT, na qualidade de empresário individual, ocorreu em 24/06/2025 (M. 01, arquivo 60);
  - LCPDR de 2022, 2023, 2024 e 2025 (M.01, arquivos 37, 38, 39 e 40), os quais, contudo, **não contêm o recibo de entrega emitido pelo sistema da Receita Federal** para fins de aferição de que foram enviados de forma tempestiva;
  - balanço patrimonial de 2022, 2023 e 2024, além do balanço parcial de 2025, referente a janeiro a outubro (M.01, arquivos 302, 303, 304 e 305).
  - IRPF relativo ao ano-calendário de 2023, 2024 e 2025 (M.06, arquivos 9, 10, 11, 12, 13 e 14), os quais evidenciam o exercício da atividade agrícola há mais de 2 anos.
- Assim sendo, tem-se que o Requerente Alexandre não apresentou de forma completa os documentos exigidos pelo §3º, artigo 48 da LREF:

Documento	Preenchimento
LCPDR	
IRPF	
Balanço patrimonial	
Inscrição prévia na Junta Comercial	

8. Comprovação do exercício da atividade

ANDRIELLE FERRARI MANTELLI

- A empresária rural Andrielle juntou aos autos:
  - Requerimento de Inscrição de Empresário Individual registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás (M.01, arquivo 61);
  - cartão CNPJ (M.01, arquivo 48);
  - comprovante de inscrição estadual e situação cadastral emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás (M.01, arquivo 107);
  - certidão simplificada que indica que o registro do produtor rural na Junta Comercial do MT, na qualidade de empresário individual, ocorreu em 24/06/2025 (M.01, arquivo 67);
  - balanço patrimonial de 2022, 2023 e 2024, além do balanço parcial de 2025, referente a janeiro a outubro (M.01, arquivos 307, 308, 309 e 310).
  - IRPF em nome de Fernando Mantelli, nos quais consta como dependente, relativo ao ano-calendário de 2023, 2024 e 2025 (M.06, arquivos 23, 24, 25 e 26), os quais evidenciam o exercício da atividade agrícola há mais de 2 anos.
- Assim sendo, tem-se que a Requerente Andrielle não apresentou de forma completa os documentos exigidos pelo §3º, artigo 48 da LREF:

Documento	Preenchimento
LCPDR	
IRPF	
Balanço patrimonial	
Inscrição prévia na Junta Comercial	

8. Comprovação do exercício da atividade

ARCIR LUIZ FERRARI

- O empresário rural Arcir juntou aos autos:
  - Requerimento de Inscrição de Empresário Individual registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás (M.01, arquivo 68);
  - cartão CNPJ (M.01, arquivo 49);
  - comprovante de inscrição estadual e situação cadastral emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás (M.01, arquivos 108, 118, 119, 120, 121 e 122);
  - certidão simplificada que indica que o registro do produtor rural na Junta Comercial do MT, na qualidade de empresário individual, ocorreu em 25/06/2025 (M. 01, arquivo 62);
  - LCPDR de 2022, 2023, 2024 e 2025 (M.01, arquivos 41, 42, 43 e 44), os quais, contudo, **não contêm o recibo de entrega emitido pelo sistema da Receita Federal** para fins de aferição de que foram enviados de forma tempestiva;
  - balanço patrimonial de 2022, 2023 e 2024, além do balanço parcial de 2025, referente a janeiro a outubro (M.01, arquivos 312, 313, 314 e 315).
  - IRPF relativo ao ano-calendário de 2023, 2024 e 2025 (M.06, arquivos 15, 16, 17, 18, 19 e 20), os quais evidenciam o exercício da atividade agrícola há mais de 2 anos.
- Assim sendo, tem-se que o Requerente Arcir não apresentou de forma completa os documentos exigidos pelo §3º, artigo 48 da LREF:

Documento	Preenchimento
LCPDR	
IRPF	
Balanço patrimonial	
Inscrição prévia na Junta Comercial	

8. Comprovação do exercício da atividade

ERICA SANTOS ASSIS LIMA FERRARI

- A empresária rural Erica juntou aos autos:
  - Requerimento de Inscrição de Empresário Individual registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás (M.01, arquivo 69);
  - cartão CNPJ (M.01, arquivo 50);
  - comprovante de inscrição estadual e situação cadastral emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás (M.01, arquivo 107);
  - certidão simplificada que indica que o registro do produtor rural na Junta Comercial do MT, na qualidade de empresário individual, ocorreu em 24/07/2025 (M.01, arquivo 58);
  - balanço patrimonial de 2022, 2023 e 2024, além do balanço parcial de 2025, referente a janeiro a outubro (M.01, arquivos 317, 318 , 319 e 320).
  - IRPF em nome de Alexandre Ferrari, nos quais consta como dependente, relativo ao ano-calendário de 2023, 2024 e 2025 (M.06, arquivos 9, 10, 11, 12, 13 e 14), os quais evidenciam o exercício da atividade agrícola há mais de 2 anos.
- Assim sendo, tem-se que a Requerente Erica não apresentou de forma completa os documentos exigidos pelo §3º, artigo 48 da LREF:

Documento	Preenchimento
LCPDR	
IRPF	
Balanço patrimonial	
Inscrição prévia na Junta Comercial	

8. Comprovação do exercício da atividade

FERNANDO MANTELLI

- O empresário rural Fernando juntou aos autos:
  - Requerimento de Inscrição de Empresário Individual registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás (M.01, arquivo 70);
  - cartão CNPJ (M.01, arquivo 51);
  - comprovante de inscrição estadual e situação cadastral emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás (M.01, arquivos 109 e 123);
  - certidão simplificada que indica que o registro do produtor rural na Junta Comercial do MT, na qualidade de empresário individual, ocorreu em 25/06/2025 (M. 01, arquivo 57);
  - LCPDR de 2022, 2023, 2024 e 2025 (M.01, arquivos 45, 46, 47 e 48), os quais, contudo, **não contêm o recibo de entrega emitido pelo sistema da Receita Federal** para fins de aferição de que foram enviados de forma tempestiva;
  - balanço patrimonial de 2022, 2023 e 2024, além do balanço parcial de 2025, referente a janeiro a outubro (M.01, arquivos 322, 323, 324 e 325).
  - IRPF relativo ao ano-calendário de 2023, 2024 e 2025 (M.06, arquivos 21, 22, 23, 24, 25 e 26), os quais evidenciam o exercício da atividade agrícola há mais de 2 anos.
- Assim sendo, tem-se que o Requerente Fernando não apresentou de forma completa os documentos exigidos pelo §3º, artigo 48 da LREF:

Documento	Preenchimento
LCPDR	
IRPF	
Balanço patrimonial	
Inscrição prévia na Junta Comercial	

8. Comprovação do exercício da atividade

IDELSI FERRARI

- A empresária rural Idelsi juntou aos autos:
  - Requerimento de Inscrição de Empresário Individual registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás (M.01, arquivo 71);
  - cartão CNPJ (M.01, arquivo 52);
  - comprovante de inscrição estadual e situação cadastral emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás (M.01, arquivo 110);
  - certidão simplificada que indica que o registro do produtor rural na Junta Comercial do MT, na qualidade de empresário individual, ocorreu em 09/07/2025 (M.01, arquivo 63);
  - balanço patrimonial de 2022, 2023 e 2024, além do balanço parcial de 2025, referente a janeiro a outubro (M.01, arquivos 327, 328, 329 e 330).
  - IRPF em nome de Arcir Luiz Ferrari, nos quais consta como dependente, relativo ao ano-calendário de 2023, 2024 e 2025 (M.06, arquivos 15, 16, 17, 18, 19 e 20), os quais evidenciam o exercício da atividade agrícola há mais de 2 anos.
- Assim sendo, tem-se que a Requerente Idelsi não apresentou de forma completa os documentos exigidos pelo §3º, artigo 48 da LREF:

Documento	Preenchimento
LCPDR	
IRPF	
Balanço patrimonial	
Inscrição prévia na Junta Comercial	

8. Comprovação do exercício da atividade

TALITA LEITE SILVA FERRARI

- A empresária rural Talita juntou aos autos:
  - Requerimento de Inscrição de Empresário Individual registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás (M.01, arquivo 72);
  - cartão CNPJ (M.01, arquivo 55);
  - certidão simplificada que indica que o registro do produtor rural na Junta Comercial do MT, na qualidade de empresário individual, ocorreu em 11/08/2025 (M.01, arquivo 64);
  - balanço patrimonial de 2022, 2023 e 2024, além do balanço parcial de 2025, referente a janeiro a outubro (M.01, arquivo 301, 332, 333 e 334).
  - IRPF em nome de Alex Ferrari, nos quais consta como dependente, relativo ao ano-calendário de 2023, 2024 e 2025 (M.06, arquivos 15, 16, 17, 18, 19 e 20), os quais evidenciam o exercício da atividade agrícola há mais de 2 anos.

- Assim sendo, tem-se que a Requerente Talita não apresentou de forma completa os documentos exigidos pelo §3º, artigo 48 da LREF:

Documento	Preenchimento
LCPDR	
IRPF	
Balanço patrimonial	
Inscrição prévia na Junta Comercial	

8. Comprovação do exercício da atividade

PLANTAE AGRÍCOLA LTDA.

- Houve a apresentação no processo:
  - seus atos constitutivos (M.01, arquivo 85);
  - certidão simplificada (M.01, arquivo 56), que indica que a atividade teve início em 25/04/2023;
  - Demonstrações contábeis de abril a dezembro de 2023, 2024 e de janeiro a novembro de 2025 (M.01, arquivos 3, 4, 357 e 358).
- Assim sendo, tem-se que a Requerente, apresentou, objetivamente, os documentos que indicam a existência de atividade regular pelo período de 2 anos:

Documento	Preenchimento
Registro na Junta Comercial	
Demonstrações contábeis	

8. Comprovação do exercício da atividade

AGROPECUÁRIA FERRARI LTDA.

- Houve a apresentação no processo:
  - seus atos constitutivos (M.01, arquivos 79 e 81);
  - certidão simplificada (M.01, arquivo 54), que indica que a atividade teve início em 01/10/2018;
  - Demonstrações contábeis de 2023, 2024 e de janeiro a novembro de 2025 (M.01, arquivos 336, 340, 344, 348, 355).
- Assim sendo, tem-se que a Requerente, apresentou, objetivamente, os documentos que indicam a existência de atividade regular pelo período de 2 anos:

Documento	Preenchimento
Registro na Junta Comercial	
Demonstrações contábeis	

8. Comprovação do exercício da atividade

- A análise do exercício da atividade individualizada da documentação apresentada demonstrou que as Requerentes Andriele Ferrari Mantelli, Erica Santos Assis Lima Ferrari, Idelsi Ferrari e Talita Leite Silva Ferrari apresentaram a documentação exigida pela LREF para a comprovação do exercício da atividade rural, tendo enviado o Livro Caixa de Produtor Rural à Perita pela via administrativa.

- Todavia, ainda que os LCPDR não tivessem sido enviados, entende esta Auxiliar que todos os produtores rurais listados no polo ativo demonstraram satisfatoriamente que desenvolvem atividade rural por prazo superior a 2 anos.

- Isso porque a análise do caso concreto evidencia que os oito produtores rurais integrantes do núcleo familiar desenvolvem atividade rural de forma conjunta, organizada e integrada, mediante instrumento contratual específico, qual seja, o Contrato de Condomínio para Exploração de Atividade Agrícola Familiar, regularmente firmado entre as partes e acostado ao Mov. 1, arquivo 93.

- Referido contrato constitui o eixo estruturante da organização produtiva do grupo, ao estabelecer, de maneira expressa, que os imóveis rurais utilizados na exploração agrícola integram o condomínio como um todo, sendo considerados parte indissociável da atividade comum, nos termos da Cláusula 3ª, §1º. Tal disposição afasta a análise individualizada da titularidade dominial dos bens para fins operacionais, revelando que a exploração econômica se dá de forma unitária, em benefício do conjunto dos condôminos.

- A Cláusula 4ª do instrumento é ainda mais clara ao prever que a atividade agrícola será explorada conjuntamente por todos os condôminos, inexistindo divisão fática ou econômica da produção, dos riscos ou dos resultados.

- A exploração rural, portanto, não se apresenta como um somatório de atividades autônomas, mas como uma única atividade econômica rural organizada, desenvolvida de forma cooperada e interdependente.

- No que se refere à participação de cada condômino, a Cláusula 5ª disciplina a repartição interna das quotas, compatibilizando-a com a atuação prática de cada integrante. O §1º da referida cláusula atribui participação majoritária a Arcir Luiz Ferrari, Alexandre Ferrari, Alex Ferrari e Fernando Mantelli, em razão da atuação direta na condução das atividades

8. Comprovação do exercício da atividade

produtivas rurais. Por sua vez, o §2º reconhece que Idelsi Ferrari, Talita Ferrari, Erica Santos e Andrielle Ferrari, embora não atuem predominantemente no campo, prestam auxílio essencial na esfera administrativa, organizacional e de suporte à atividade rural, assumindo, de forma expressa, responsabilidades, obrigações e riscos, bem como participando dos benefícios decorrentes da exploração comum. Diante da relevância ao deslinde do caso, a Perita acosta as cláusulas do referido Instrumento:

Cláusula 3ª. O objeto da sociedade em condomínio é o da exploração da atividade **de pecuária e agricultura** para plantio, colheita e venda de produtos agrícolas, em nome próprio, ou em nome de cada um dos condôminos.

Parágrafo Primeiro. A exploração das atividades constantes na **Cláusula 3ª** se darão em imóveis próprios de cada condômino e ainda em imóveis de terceiros, mediante arrendamento e/ou parceria, que embora celebrados em nome de um dos membros individualmente, pertencem ao condomínio, conforme descrito e delimitado no **Anexo I**, parte integrante e indissociável deste contrato.

C – EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE

Cláusula 4ª. A atividade do condomínio será explorada conjuntamente pelos condôminos já qualificados com auxílio de funcionários contratados e/ou parceiros mediante instrumento contratual específico.

Parágrafo Primeiro. As PARTES reconhecem que a participação majoritária atribuída aos condôminos ARCIR, ALEX, ALEXANDRE e FERNANDO decorre da atuação direta, técnica e gerencial que exercem na exploração das atividades do condomínio.

Parágrafo Segundo. As condôminas IDELSI, TALITA, ERICA e ANDRIELLE, por sua vez, mantêm participação proporcional, em razão do auxílio na parte administrativa e financeira, assumindo igualmente, de forma solidária, as responsabilidades, obrigações e benefícios decorrentes da atividade comum, preservando-se o caráter unitário e indivisível do condomínio familiar.

- Ressalte-se que o regime de bens dos casamentos (comunhão parcial ou universal), bem como a dissolução do vínculo conjugal ocorrida em janeiro de 2025 no caso dos Requerentes Alex Ferrari e Talita Ferrari, não descaracterizam a exploração conjunta da atividade rural, na medida em que o vínculo relevante para a análise é aquele decorrente do contrato de condomínio agrícola, o qual permanece válido, eficaz e plenamente operativo, independentemente das relações conjugais.

- Dessa forma, à luz das cláusulas contratuais examinadas e da dinâmica fática observada, conclui esta Administração Judicial que a atividade rural exercida pelo grupo familiar se dá de maneira integrada, contínua e conjunta, por meio de contrato válido que unifica os bens, a gestão, os riscos e os resultados da exploração agrícola, caracterizando, portanto, um empreendimento rural coletivo, apto a refletir uma atuação econômica comum entre todos os condôminos.

8. Comprovação do exercício da atividade

- Já no que toca à Requerente Plantae Agrícola Ltda., muito embora esta tenha apresentado os documentos necessários para comprovar formalmente o exercício da atividade por mais de 2 (dois) anos (atos constitutivos, certidão simplificada e demonstrações financeiras), a análise das próprias demonstrações financeiras em conjunto com aquilo apurado em visita técnica implica na necessidade de os Requerentes trazerem aos autos maiores elementos **acerca do exercício atual e regular da atividade**, conforme preceituado pelo art. 48, *caput*, da LREF.

- Isso porque, durante a visita técnica, esta Equipe Técnica foi informada acerca da paralisação do exercício da atividade empresarial por parte da Plantae, em razão da inexistência de recursos para fazer frente às despesas e dívidas da atividade. Em razão disso, não foi possível identificar a existência de atividade empresarial atual e regular sendo desenvolvida.

- Para além disso, os documentos contábeis, em especial os Demonstrativos de Resultado dos Exercícios, evidenciaram queda expressiva no faturamento da Plantae, **seguido da inexistência de qualquer registro de receita no exercício de 2025**.

- Ocorre que a doutrina especializada, tal como a de Fábio Ulhoa Coelho, tem entendido que a inexistência atual de atividade empresarial constituiria óbice ao processamento da recuperação judicial. Nesse sentido, destaca o referido autor que é "*decorrência lógica do disposto no art. 48 da LF que apenas o empresário e a sociedade empresária em atividade estão legitimados para o pedido de recuperação judicial. Se a empresa está inativa, não há objeto a se recuperar*" (COELHO, Fábio Ulhoa. Comentários à Lei de falências e de recuperação de empresas [livro eletrônico]. 5. ed. São Paulo: Thompson Reuters Brasil, 2021).

- Nesse contexto, tendo em vista, também, que no pedido de consolidação substancial não houve expressa indicação de como as atividades dos produtores rurais se desenvolvem, atualmente, em conjunto com aquelas exercidas pela Plantae, entende a Perita ser o caso de intimar os Requerentes para que esclareçam (i) acerca da existência de atividade empresarial desenvolvida atualmente pela empresa Plantae Agrícola Ltda., juntando os documentos que comprovem suas alegações; e (ii) sobre o papel que a Plantae Agrícola Ltda. desenvolve dentro do grupo empresarial.

8. Comprovação do exercício da atividade

- Por fim, no que diz respeito à Agropecuária Ferrari Ltda., apesar de ter sido comprovado seu registro na Junta Comercial e apresentada a documentação contábil obrigatória, verificou-se a inexistência de receitas retratadas nos Demonstrativos de Resultado dos últimos três exercícios sociais.

- Questionados acerca de tal situação, restou esclarecido administrativamente pelos procuradores dos Requerentes que a sociedade empresária atuaria como uma *holding* patrimonial dos produtores rurais, concentrando o patrimônio da Família Ferrari, mas não apresentando atividade operacional.

- Ocorre, todavia, que, apesar de ter sido constituída como uma *holding* patrimonial, a sociedade empresária teve seu objeto social alterado para o cultivo de grãos e criação de bovinos. Desse modo, *a priori*, a documentação apresentada não corrobora a informação prestada, no sentido de que se trataria de uma sociedade de administração de patrimônio.

- Do mesmo modo, a petição inicial deixou de apontar qual o papel desempenhado pela Agropecuária Ferrari Ltda. no exercício da atividade rural dos demais Requerentes, de forma que se faz necessária sua intimação para que preste esclarecimentos acerca da atividade por ela desenvolvida.

9. Consolidação processual e substancial

- Em sua petição inicial, os Requerentes pleitearam a tramitação do processo sob o regime da consolidação substancial de seus ativos e passivos. Indicaram, em síntese, que a atividade é desenvolvida de modo conjunto, sob a gestão comum dos Requerentes, havendo confusão entre os patrimônios dos Devedores.

- Alegaram os Requerentes que a atividade é exercida por meio de um condomínio rural, o que evidenciaria a inexistência de separação clara entre os bens e responsabilidade financeira de cada um dos integrantes do polo ativo. Para além da atuação conjunta e confusão patrimonial, indicaram a existência de prestação de garantia cruzadas entre os membros do grupo em operações financeiras.

- Pois bem, no presente caso, se está diante de pedido formulado por oito produtores rurais (empresários individuais) e duas sociedades empresárias, sendo que uma delas possui como objeto social, conforme última alteração contratual acostada aos autos (Mov. 1, Arquivo 79), o cultivo de grãos (Agropecuária Ferrari Ltda.), enquanto a outra possui como objeto a representação comercial, o comércio atacadista de insumos agrícolas e grãos, além do depósito de mercadorias para terceiros (Plantae Agrícola Ltda.), conforme contrato social apresentado (Mov. 1, Arquivo 85).

- Apesar de, em teoria, a Plantae Agrícola Ltda. possuir objeto social em ramo complementar ao das atividades desenvolvidas pelos demais Requerentes, identificou-se – tanto na visita técnica conduzida por esta Equipe Técnica, quanto da documentação contábil acostada ao processo – que suas atividades aparentam estar paralisadas, inexistindo estrutura, receita ou empregados vinculados. Tal questão atrai a necessidade de intimação específica dos Requerentes para que esclareçam acerca da atividade da Plantae, a fim de que se possa verificar a viabilidade de processamento de sua recuperação judicial.

- Isso porque, conforme já exposto em tópico específico, para que uma empresa possa se valer do processo recuperacional, deve, além de apresentar a documentação obrigatória para instrução do pedido, comprovar a existência de atividade empresarial atual e regular.

- De outra banda, a Agropecuária Ferrari Ltda., conforme se depreende do ato constitutivo acostado ao Mov. 1, Arquivo 81, foi constituída para servir como uma *holding* patrimonial dos produtores rurais. Tanto é que, quando de sua constituição, a sociedade possuía como objeto social o seguinte "holding de instituições não financeiras".

9. Consolidação processual e substancial

- Todavia, consoante documentação disponibilizada pela Requerente, o objeto social foi alterado na 2ª alteração do contrato social, passando a ser o cultivo de soja, de feijão, de milho e de sorgo, além da criação de bovinos para corte, o que se manteve até os dias de hoje.

- Ocorre que, apesar da alteração do contrato social, com a exclusão do objeto social de "holding de instituições não financeiras", a Requerente permanece servindo exclusivamente como uma holding patrimonial dos produtores rurais Requerentes, sem que, nos últimos três anos, tenha apresentado receita oriunda das atividades descritas em seu objeto social.

- Para além disso, não restou esclarecido pelos devedores, o grau de interdependência entre as atividades desenvolvidas pelos demais Requerentes e a Agropecuária Ferrari Ltda., o que impede, neste momento, um parecer favorável ao cumprimento dos requisitos para o processamento da recuperação judicial da Agropecuária.

- Assim, tendo em vista que (i) para que seja autorizada a tramitação de processo de recuperação judicial em regime de consolidação processual, é necessário que todos os devedores atendam os requisitos previstos na LREF, dentre os quais se encontra o exercício atual e regular da atividade empresarial, e (ii) para a tramitação em consolidação substancial, é indispensável o cumprimento dos requisitos para consolidação processual, **esta Equipe Técnica entende inviável, neste momento, analisar a viabilidade de tramitação do processo de recuperação judicial em regime de consolidação processual ou substancial, tendo em vista a necessidade de prestação de esclarecimentos acerca da atuação da Plantae e da Agropecuária Ferrari.**

- Esclarecidas as questões referentes à atuação conjunta entre os produtores rurais, a Plantae e a Agropecuária Ferrari, bem como comprovada a existência de atividade atual e regular destas duas sociedades empresária, a Perita apresentará parecer detalhado acerca da modalidade de tramitação do processo.

10. Da composição do polo ativo

- Quando da análise das informações constantes no processo de recuperação judicial, as quais foram acostadas aos autos pelos Requerentes, em conjunto com informações coletadas na visita técnica e em *software* de busca de partes relacionadas, esta Perita localizou partes relacionadas ao Grupo que não foram incluídas no polo ativo, quais sejam, a Sra. Geruza Raquel Ferrai e a sociedade empresária "Ferrari Armazéns Gerais".
- Em relação à Sra. Geruza, tem-se que esta é filha dos Requerentes Arcir e Idelsi Ferrari, e figura como sócia da Requerente Agropecuária Ferrari, com 11,5% do capital social.
- Em consulta aprofundada, apurou-se que a Sra. Geruza possui cadastro como produtora rural perante a Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, com indicação de ser comodatária da Fazenda Cobiçada (área em que os Requerentes desenvolvem atividade agrícola).
- Esta Perita também verificou que a Sra. Geruza é sócia-administradora da empresa Agropecuária Cobiçada Ltda (CNPJ n. 62.868.208/0001-84), empresa constituída em 24/09/2025, que tem como atividade principal o cultivo de soja e endereço sede na Rua Paulo Machado, 51, no Município de Jataí/GO, local em que está situada a sede da Requerente Agropecuária Ferrari.

Economia
Governo do Estado de Goiás

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CPF	Inscrição Estadual	Cadastro Atualizado em
783.365.031-53	11.584.486-4	13/01/2026 16:32:49

Nome
GERUZA RAQUEL FERRARI
Contribuinte?
Sim
Nome da Propriedade:
FAZENDA COBIÇADA

Endereço Estabelecimento
RODOVIA BR 060, nº S/N, KM 1123, ZONA RURAL - JATAI GO, CEP: 75.800-001

Atividade Econômica

Atividade Principal
0115600 - Cultivo de soja
Atividade Secundária
0111302 - Cultivo de milho
0111399 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
0151201 - Criação de bovinos para corte

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	62.868.208/0001-84
NOME EMPRESARIAL:	AGROPECUARIA COBICADA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	GERUZA RAQUEL FERRARI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

10. Da composição do polo ativo

- Diante dos indícios acima apresentados, esta Perita formulou questionamento aos procuradores dos Requerentes sobre a não inclusão da Sra. Geruza no polo ativo recuperação judicial, tendo estes referido o seguinte:

> "1. A Sra. Geruza Raquel Ferrari não integrou, historicamente, a operação, a exploração rural, nem a condução empresarial do núcleo operacional que fundamenta o pedido de Recuperação Judicial.
>
> A participação societária por ela detida decorre de estrutura de planejamento sucessório e patrimonial, por meio de holding familiar, na condição de herdeira, sem que isso implique exercício de atividade rural, direção operacional, assunção de passivos operacionais ou atuação como devedora perante o mercado.
>
> Ou seja, a condição de sócia na holding e integrante do núcleo familiar, por si só, não a torna parte necessária do polo ativo. O critério adotado para a formação do polo ativo foi a efetiva vinculação ao exercício da atividade econômica que gerou o endividamento, com presença operacional e contábil compatível, e com passivos sujeitos ao procedimento.
>
> 2. Após a contratação, pela família, de empresa de consultoria voltada a gestão, governança e organização financeira do grupo, a Sra. Geruza passou a assumir função interna de apoio e governança. Trata-se de mudança recente e posterior à reorganização administrativa do grupo, que não tem o condão de reescrever o passado operacional e nem transforma, retroativamente, a Sra. Geruza em integrante da exploração rural que originou o passivo submetido à RJ.
>
> Por isso, a sua não inclusão no polo ativo decorre de fundamento fático e de adequação do pedido à realidade do grupo no período de formação do endividamento, evitando-se incluir pessoa que não exerceu a atividade e não figura
>
> 3. A sociedade Agropecuária Cobiçada foi constituída no contexto do planejamento sucessório e de reorganização patrimonial e tributária familiar. A sua existência, por si só, não indica inter-relação operacional, econômica ou patrimonial com as requerentes a ponto de impor inclusão automática no polo ativo, especialmente quando não foi ela a executora da atividade rural que gerou os passivos submetidos à recuperação, nem a devedora dos credores arrolados.
>
> 4. Para auxiliar a análise técnica da Administração Judicial e eventual prestação de informações ao Juízo, colocamo-nos à disposição para encaminhar, entre outros, os seguintes documentos, na medida do que entenderem pertinente:
>
> a) atos constitutivos e alterações da holding familiar, com indicação clara da finalidade de planejamento sucessório;
>
> b) organograma societário e de governança do grupo, com indicação das funções e do marco temporal de assunção de responsabilidades;
>
> c) instrumentos e documentos que formalizam a contratação da consultoria de gestão e governança e a estruturação recente de funções; .".

- No entender desta Perita, os esclarecimentos prestados se mostram satisfatórios e justificam a não inclusão da Sra. Geruza no polo ativo da recuperação judicial, principalmente pelo fato de não integrar o "Contrato de Condomínio para Exploração de Atividade Agrícola Familiar" como os demais Requerentes.

10. Da composição do polo ativo

- Durante a visita técnica, também não foi possível apurar qualquer participação da Sra. Geruza na atividade rural do Grupo, pelo contrário, os Requerentes que acompanharam esta Perita informaram que esta jamais participou da operação agrícola.

- Contudo, é inegável a relação existente entre os Requerentes e a Sra. Geruza, que transcende o vínculo familiar e societário na Agropecuária Ferrari, tendo em vista que é comodatária da Fazenda Cobiçada, elencada pelos Requerentes como fonte produtiva do Grupo e, englobada pela "Declaração de Exploração de Empreendimento Agrícola Familiar em Condomínio" acostado a Mov. 1, arquivo 96.

- Tal situação, no entender desta Equipe, impõe ao ônus de, em caso do deferimento do processamento da recuperação judicial, ser estendida a fiscalização à tal Requerente, assim como acontecerá com os demais.

- Logo, entende-se que não é o caso de inclusão da Sra. Geruza Raquel Ferrari no polo ativo da demanda. Contudo, sendo deferido o processamento da recuperação judicial, esta deverá ser objeto de fiscalização por parte do futuro administrador judicial, assim como a pessoa jurídica "Agropecuária Cobiçada (CNPJ 62.868.208/0001-84)", sendo a sua situação objeto de acompanhamento nos relatórios mensais de atividades (art. 22, II, "c", da LREF), inclusive com a disponibilização de informações e de documentos contábeis.

- Cabe destacar que se trata de medida adotada em outros processos judiciais, como se verifica, exemplificativamente, na recuperação judicial da OAS S/A, autuada sob o n. 1030812-77.2015.8.26.0100, bem como na da Schumann Eletrodomésticos, cujo processo tramita sob o n. 5004775-33.2024.8.24.0019.

- Situação diversa envolve a pessoa jurídica denominada Ferrari Armazéns Gerais (CNPJ n. 21.828.059/0001-42), a qual deve ser objeto de intimação dos Requerentes para esclarecimentos objetivos acerca da não inclusão no polo ativo.

- A intimação se justifica diante da robustez dos elementos que interligam a pessoa jurídica à operação desenvolvida pelos demais integrantes do Grupo. Explica-se.

- A pessoa jurídica Ferrari Armazéns Gerais, constituída em 06/02/2015, tem como atividade econômica principal "Armazéns Gerais – emissão de warrant". O quadro societário é composto unicamente pela Sra. Idelsi

10. Da composição do polo ativo

Ferrari, integrante do Grupo Requerente:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	21.828.059/0001-42
NOME EMPRESARIAL:	FERRARI ARMAZENS GERAIS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	IDELSI FERRARI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

- Sobre o ponto, insta pontuar que o quadro societário da empresa, até o ano de 2021, era composto pelos Requerentes Arcir Luiz Ferrari e Alex Ferrari, conforme aponta a 2ª alteração contratual acostada ao Mov. 6, arquivo 115.

- Para além da interligação entre o objeto social e o quadro societário com os Requerentes, a análise do logradouro da sociedade empresária indica que esta é constituída na Rodovia BR 158, Trevo para Perolândia, Zona Rural do Município de Jataí/GO:

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 158 TREVO PARA PEROLANDIA	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.800-970	ZONA RURAL	JATAI	GO

- Trata-se do mesmo endereço em que está constituído o armazém indicado pelos Requerentes durante a constatação prévia como unidade de armazenamento dos grãos, conforme pontuado no item “6. Visita Técnica (análise das reais condições de funcionamento”.

- Tal fato é confirmado, inclusive, pela placa de identificação do armazém, conforme imagens disponíveis na Plataforma “Google Maps”:

- Conforme indicado no relatório da visita técnica, os Requerentes pontuaram que o armazém era operado pelo Requerente Arcir, e atendia majoritariamente a demanda do grupo, o que apenas reforça a necessidade de esclarecimentos sobre a pessoa jurídica.

10. Da composição do polo ativo

- Os elementos acima indicados revelam, já neste momento, certo grau de interligação entre a pessoa jurídica Ferrari Armazéns Gerais e os integrantes do Grupo Requerente, ao passo em que compartilham a mesma estrutura, possuem comunhão parcial do quadro societário e objeto social possui afinidade com a atividade desempenhada pelos produtores.

- Diante dos indícios ora apresentados, e considerando o recente posicionamento adotado pelo Superior Tribunal de Justiça acerca da possibilidade de instrumentalização da consolidação substancial de forma impositiva (REsp n. 2.001.535), entende esta Perita ser imprescindível a intimação dos Requerentes para que esclareçam, de forma objetiva, e por meio de documentos válidos, a relação entre a sociedade empresária "Ferrari Armazéns Gerais Ltda", e as justificativas para a não inclusão da empresa no polo ativo da recuperação judicial.

- Em arremate, em meio a análise da documentação do Grupo, localizou-se a pessoa jurídica "Plantae Comércio de Exportação LTDA", inscrita sob o CNPJ n. 39.815.716/0001-82, a qual possui nome semelhante ao da Requerente Plantae Agrícola LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 50.430.366/0001-79.

- Referida sociedade está localizada no mesmo logradouro que a Requerente, qual seja, Rua Said Abdalla, 260, Qd. 15, Lt. 10, Vila Jardim Rio Claro, Jataí/GO.

- Ao consultar o quadro societário, verificou-se que a Requerente Andriele Ferrari Mantelli é sócia-administradora da empresa:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	39.815.716/0001-82
NOME EMPRESARIAL:	PLANTAE COMERCIO DE EXPORTACAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANDRIELE FERRARI MANTELLI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

- Por fim, e não menos importante, a análise das obrigações originárias dos créditos listados na relação de credores, as quais foram enviadas administrativamente à Perita, indica que existem créditos arrolados em nome da Plantae Agrícola LTDA, que, na verdade, decorrem de obrigações firmadas pela Plantae Comércio de Exportação LTDA.

10. Da composição do polo ativo

- É o caso, por exemplo, do crédito titularizado por AGRINVEST RIO VERDE ASSESSORIA DE MERCADOS LTDA, arrolado na classe III, dos credores quirografários, pelo valor de R$ 63.889,96, que tem origem em duas notas fiscais emitidas em face da empresa Plantae Comércio de Exportação LTDA (CPNJ n. 39.815.716/0001-82):

Prefeitura do Município de Maringá - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número	**1367**
Competência	**04/2024**
Emitida em	**11/04/2024 14:43:29**

RPS Nº 1364 Série U, emitido em 11/04/2024 Lote: 1663

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **AGRINVEST RIO VERDE ASSESSORIA DE MERCADOS LTDA**
Nome Fantasia: **AGRINVEST RIO VERDE ASSESSORIA DE MERCADOS LTDA**
CPF/CNPJ: **39.831.005/0001-00** Inscrição Municipal: 251313
Endereço: NEO ALVES MARTINS, 2999 - ZONA 01 - SALA 51 TIPO AI DT 13 14 - 87013070
Telefone: 4130940234 Email: legal@meiracontadores.com.br Município: Maringá - PR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **PLANTAE COMERCIO DE EXPORTACAO LTDA**
CPF/CNPJ: **39.815.716/0001-82**
Endereço: SAID ABDALLA, SN - VILA JARDIM RIO CLARO - 75802030
Telefone: Email: Município: Jataí - GO

- Ou seja, parte do passivo arrolado em nome da Requerente Plantae Agrícola LTDA decorre de obrigações firmadas pela empresa Plantae Comércio de Exportação LTDA, o que justifica a intimação dos Requerentes para prestarem esclarecimentos acerca da inclusão da empresa no polo ativo da recuperação judicial, e, em caso de entenderem pela não inclusão, pela apresentação de nova lista de credores contendo exclusivamente os créditos devidos pela Plantae Agrícola LTDA.

11. Empregados

- Conforme relação de empregados fornecida administrativamente pelos Requerentes, o Grupo conta com 30 colaboradores ativos, sendo informado um valor em aberto de R$ 125,7 mil. A maior concentração se encontra no produtor Arcir Luiz Ferrari, com 23 empregados e um montante a pagar de R$ 120,6 mil:

EMPREGADOR / CONTRATANTE	FUNÇÃO	ALOCAÇÃO	VALOR A RECEBER (R$)
ARCIR	GERENTE AGROPECUÁRIO	FAZENDA SEGREDO PARÁ	10.626,00
ARCIR	MOTORISTA	FAZENDA SARACURA JATAÍ	8.000,00
ARCIR	MOTORISTA	FAZENDA SARACURA JATAÍ	7.000,00
ARCIR	MOTORISTA	FAZENDA SARACURA JATAÍ	7.000,00
ARCIR	MOTORISTA	FAZENDA SARACURA JATAÍ	7.000,00
ARCIR	OPERADOR DE MÁQUINAS	FAZENDA SEGREDO PARÁ	4.554,00
ARCIR	MECÂNICO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	FAZENDA SEGREDO PARÁ	4.554,00
ARCIR	OPERADOR DE MÁQUINAS	FAZENDA SEGREDO PARÁ	4.554,00
ARCIR	OPERADOR DE MÁQUINAS	FAZENDA SEGREDO PARÁ	4.554,00
ARCIR	CASEIRO	FAZENDA SARACURA JATAÍ	4.000,00
ARCIR	VENENEIRO	FAZENDA SEGREDO PARÁ	4.000,00
ARCIR	TRABALHADOR AGRÍCOLA POLIVALENTE	FAZENDA SARACURA JATAÍ	3.800,00
ARCIR	OPERADOR DE MÁQUINAS	FAZENDA SEGREDO PARÁ	3.795,00
ARCIR	TRABALHADOR RURAL POLIVALENTE	FAZENDA SEGREDO PARÁ	3.530,00
ARCIR	TRABALHADOR RURAL POLIVALENTE	FAZENDA SARACURA JATAÍ	3.300,00
ARCIR	ADMINISTRADORA/FINANCEIRO	FAZENDA SARACURA JATAÍ	3.300,00
ARCIR	TRABALHADOR RURAL POLIVALENTE	FAZENDA SARACURA JATAÍ	3.300,00
ARCIR	TRABALHADOR RURAL POLIVALENTE	FAZENDA SEGREDO PARÁ	3.036,00
ARCIR	CASEIRO	FAZENDA SARACURA JATAÍ	2.800,00
ARCIR	CASEIRO	FAZENDA SEGREDO PARÁ	2.400,00
ARCIR	COZINHEIRA	FAZENDA SARACURA JATAÍ	2.300,00
ARCIR	COZINHEIRA	FAZENDA SEGREDO PARÁ	2.277,00
ARCIR	COZINHEIRA	FAZENDA SEGREDO PARÁ	2.277,00
TOTAL			**101.957,00**

11. Empregados

- Nos Requerentes Fernando Mantelli, Alexandre Ferrari e Agropecuária Ferrari, estão alocados 7 colaboradores, todos na Fazenda Saracura:

EMPREGADOR / CONTRATANTE	FUNÇÃO	ALOCAÇÃO	VALOR A RECEBER (R$)
FERNANDO MANTELLI	OPERADOR DE MÁQUINAS	FAZENDA SARACURA JATAÍ	4.536,00
FERNANDO MANTELLI	TRABALHADOR RURAL	FAZENDA SARACURA JATAÍ	4.300,00
ALEXANDRE	TRABALHADOR RURAL POLIVALENTE	FAZENDA SARACURA JATAÍ	4.000,00
ALEXANDRE	TRABALHADOR RURAL POLIVALENTE	FAZENDA SARACURA JATAÍ	3.300,00
ALEXANDRE	TRABALHADOR RURAL POLIVALENTE	FAZENDA SARACURA JATAÍ	2.800,00
FERNANDO MANTELLI	COZINHEIRA	FAZENDA SARACURA JATAÍ	2.500,00
AGROPECUÁRIA FERRARI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FAZENDA SARACURA JATAÍ	2.300,00
TOTAL			**23.736,00**

- Importa destacar que o documento apresentado descreve de forma genérica os valores a receber, sem discriminar os salários individualizados de cada funcionário, tampouco esclarecer se os montantes informados abrangem indenizações e demais verbas a que fazem jus. Ademais, não há indicação da competência a que se referem tais valores.

12. Passivo

- O passivo concursal consolidado dos Requerentes soma R$ 123.213.065,33 distribuídos em 12 credores da Classe II, 45 credores da Classe III e 3 da Classe IV. Abaixo se visualiza a composição dos valores por classe:

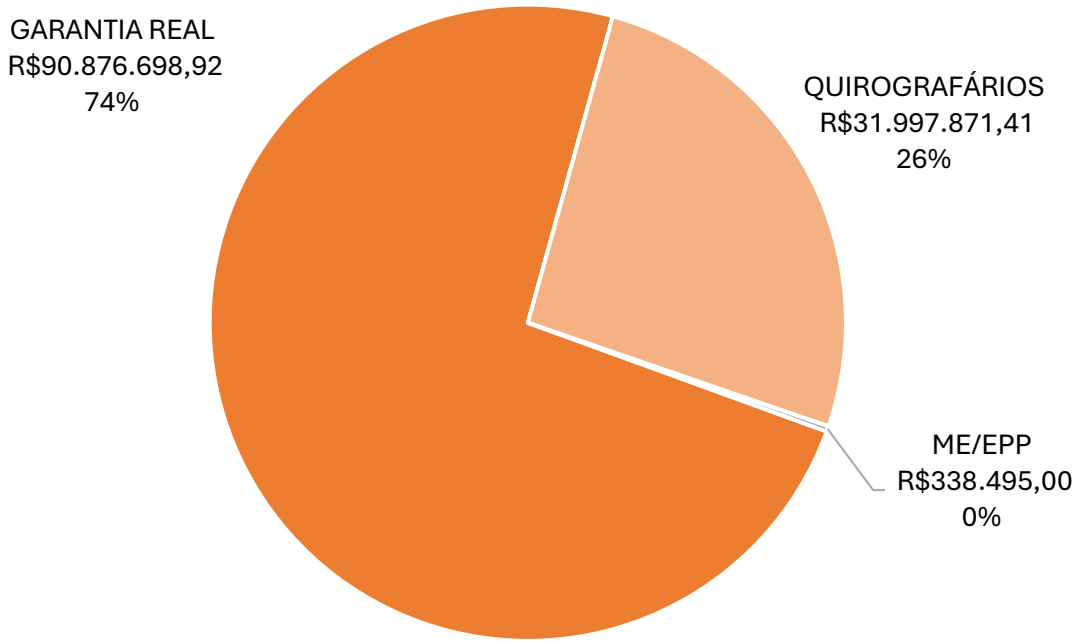

- Os 10 maiores credores representam 85,3% do crédito, e podem ser verificados no quadro abaixo:

CLASSE	CREDOR	VALOR (R$)
GARANTIA REAL	BANCO DO BRASIL S.A	55.146.961,22
GARANTIA REAL	BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A	12.945.460,97
GARANTIA REAL	BANCO BRADESCO S.A	9.800.000,00
GARANTIA REAL	HAITHAM OMAR SAID	5.970.261,48
QUIROGRAFÁRIOS	YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A	4.591.380,00
GARANTIA REAL	SICOOB CREDI - RURAL	4.281.969,48
QUIROGRAFÁRIOS	CARGILL BIOENERGIA LTDA (SJC)	4.173.329,00
QUIROGRAFÁRIOS	LONGPING HIGH - TECH BIOTECNOLOGIA LTDA	3.579.844,80
QUIROGRAFÁRIOS	NNC NORTE E NORDESTE COMMODITIES LTDA	2.859.701,32
QUIROGRAFÁRIOS	FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA	1.785.400,00

12. Passivo

- No que se refere ao passivo extraconcursal, foi informado um montante de R$ 61,2 milhões, segregado entre 15 credores:

CREDOR	VALOR (R$)
BANCO LAGE LANDEN BRASIL S.A	11.548.250,00
SICOOB COOPREM	11.448.857,28
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	9.160.890,06
AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	8.540.000,00
BURITI - COM E REPRESENTAÇÕES DE PRODS AGRÍCOLAS LTDA	7.480.000,00
BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A	3.154.324,98
COOPERATIVA DE CRÉDITO E CAPTAÇÃO SICOOB UNICIDADES	2.671.291,80
IR	2.064.793,20
SICOOB CREDI - RURAL	1.603.633,66
BANCO BRADESCO S.A	1.147.442,86
TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA	981.120,00
BANCO ITAUCARD S.A.	567.000,00
SOAGRO - SOCIEDADE AGROPECUÁRIA LTDA	319.379,48
BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A	283.356,52
BANCO DO BRASIL S.A	241.303,69
TOTAL	**61.211.643,53**

- Em relação ao passivo fiscal, foram enviados administrativamente os relatórios do passivo fiscal, que serão analisados individualmente.
- Para o produtor Alex Ferrari, o valor informado foi de R$ 525,2 mil, majoritariamente relacionado a IRPF/INSS:

CREDOR	TIPO	Valor (R$)
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ	IPTU	1.028,62
ESTADO DE GOIÁS	TAXAS/ICMS	2.000,00
RECEITA FEDERAL DO BRASIL	IRPF/INSS	522.126,46
TOTAL		**525.155,08**

12. Passivo

- Para Alexandre Ferrari, o passivo relatado é de R$ 531,7 mil, com maior representação a dívida de IRPF:

CREDOR	TIPO	VALOR (R$)
RECEITA FEDERAL DO BRASIL	IRPF	525.902,57
RECEITA FEDERAL DO BRASIL	INSS	5.556,65
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ	IPTU	263,13
TOTAL		**531.722,35**

- O produtor Arcir Luiz Ferrari demonstrou uma dívida fiscal de R$ 1,5 milhão, como se visualiza abaixo:

CREDOR	TIPO	VALOR (R$)
RECEITA FEDERAL DO BRASIL	IRPF	95.076,09
RECEITA FEDERAL DO BRASIL	ITR/INSS	62.091,31
RECEITA FEDERAL DO BRASIL	ITR – PROCESSO N. 10120.750.711/2019-34	1.139.229,15
RECEITA FEDERAL DO BRASIL	ITR – PROCESSO N. 10120.750.794/2019-61	200.468,56
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ	IPTU	1.293,74
TOTAL		**1.498.158,85**

- Em relação a Fernando Mantelli, o valor informado foi de R$ 532,5 mil:

CREDOR	TIPO	VALOR (R$)
RECEITA FEDERAL DO BRASIL	IRPF	532.485,31
RECEITA FEDERAL DO BRASIL	INSS	6.925,32
ESTADO DE GOIÁS	TAXAS/ICMS	10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ	IPTU	2.342,95
TOTAL		**551.753,58**

12. Passivo

- A produtora Talita Leite Silva Ferrari possui um passivo fiscal de R$ 1,6 mil, segregado entre INSS e IPTU:

CREDOR	TIPO	VALOR (R$)
RECEITA FEDERAL DO BRASIL	INSS	382,53
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ	IPTU	1.200,00
TOTAL		**1.582,53**

- A empresa Plantae Agrícola demonstrou uma dívida de R$ 297,7 mil:

CREDOR	TIPO	VALOR (R$)
RECEITA FEDERAL DO BRASIL	IRPJ/CSLL/INSS	156.550,42
RECEITA FEDERAL DO BRASIL	PARCELAMENTO	126.358,20
PGFN	CDA'S	4.307,37
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ	TAXAS	508,26
ESTADO DE GOIÁS	TAXAS/ICMS	10.000,00
TOTAL		**297.724,25**

- Por fim, a Agropecuária Ferrari relacionou um passivo fiscal de R$ 8,7 mil, como visto:

CREDOR	TIPO	VALOR (R$)
RECEITA FEDERAL DO BRASIL	ITR	8.430,48
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ	ALVARÁ	242,16
TOTAL		**8.672,64**

12. Passivo

- Para os demais Requerentes (Andrielle Ferrari Mantelli, Erica Santos Assis Lima Ferrari e Idelsi Ferrari) foram apresentadas as suas certidões negativas de débitos tributários.
- Na sequência serão demonstradas todas as certidões apresentadas pelos Requerentes:

REQUERENTE	ESFERA	ORIGEM	STATUS
ALEX FERRARI	FEDERAL	FEDERAL	POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
	ESTADUAL	ESTADO DE GOIAS	POSITIVA
		ESTADO DO PARÁ	NEGATIVA
	MUNICIPAL	MUNICÍPIO DE JATAÍ	POSITIVA
ALEXANDRE FERRARI	FEDERAL	FEDERAL	NEGATIVA
	ESTADUAL	ESTADO DE GOIAS	NEGATIVA
		ESTADO DO PARÁ	NEGATIVA
	MUNICIPAL	MUNICÍPIO DE JATAÍ	NEGATIVA
ADRIELI FERRARI MANTELLI	FEDERAL	FEDERAL	NEGATIVA
	ESTADUAL	ESTADO DE GOIAS	NEGATIVA
		ESTADO DO PARÁ	NEGATIVA
	MUNICIPAL	MUNICÍPIO DE JATAÍ	NEGATIVA
ARCIR LUIZ FERRARI	FEDERAL	FEDERAL	POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
	ESTADUAL	ESTADO DE GOIAS	NEGATIVA
		ESTADO DO PARÁ	REGULAR
	MUNICIPAL	MUNICÍPIO DE JATAÍ	NEGATIVA
		MUNICÍPIO DE BAIÃO	NEGATIVA
		MUNICÍPIO DE MOJU	NEGATIVA
ERICA SANTOS ASSIS LIMA FERRARI	FEDERAL	FEDERAL	NEGATIVA
	ESTADUAL	ESTADO DE GOIAS	NEGATIVA
		ESTADO DO PARÁ	NEGATIVA
	MUNICIPAL	MUNICÍPIO DE JATAÍ	NEGATIVA

12. Passivo

REQUERENTE	ESFERA	ORIGEM	STATUS
FERNANDO MANTELLI	FEDERAL	FEDERAL	NEGATIVA
	ESTADUAL	ESTADO DE GOIAS	POSITIVA
		ESTADO DO PARÁ	NEGATIVA
	MUNICIPAL	MUNICÍPIO DE JATAÍ	NEGATIVA
IDELSI FERRARI	FEDERAL	FEDERAL	NEGATIVA
	ESTADUAL	ESTADO DE GOIAS	NEGATIVA
		ESTADO DO PARÁ	NEGATIVA
	MUNICIPAL	MUNICÍPIO DE JATAÍ	NEGATIVA
TALITA LEITE SILVA FERRARI	FEDERAL	FEDERAL	POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
	ESTADUAL	ESTADO DE GOIAS	NEGATIVA
		ESTADO DO PARÁ	NEGATIVA
	MUNICIPAL	MUNICÍPIO DE JATAÍ	POSITIVA
PLANTAE AGRICOLA LTDA	FEDERAL	FEDERAL	POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
	ESTADUAL	ESTADO DE GOIAS	POSITIVA
		ESTADO DO PARÁ	NEGATIVA
	MUNICIPAL	MUNICÍPIO DE JATAÍ	POSITIVA
AGROPECUÁRIA FERRARI LTDA	FEDERAL	FEDERAL	POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
	ESTADUAL	ESTADO DE GOIAS	NEGATIVA
		ESTADO DO PARÁ	NEGATIVA
	MUNICIPAL	MUNICÍPIO DE JATAÍ	POSITIVA

13. Análise dos requisitos dos arts. 47, 48 e 51 da LREF

- Esta Equipe promoveu a análise dos documentos apresentados pelos Requerentes de acordo com três dimensões: (i) análise de elementos acerca da atividade e da operação dos postulantes, de acordo com o requisito do art. 47 da LREF; (ii) verificação objetiva dos requisitos listados no art. 48 da Lei 11.101/2005; e (iii) exame dos documentos juntados e sua correspondência com aquilo que dispõe o art. 51 da Lei 11.101/2005.
- O resultado da análise documental aponta que **os requisitos foram parcialmente preenchidos pelos Devedores, de modo que se impõe a sua intimação para complementação de documentos e/ou para prestação de esclarecimentos**.
- De forma resumida, apresenta-se o resultado alcançado pelo Grupo Devedor, sendo que a análise completa será acostada em anexo.
- Em amarelo são os requisitos que foram parcialmente preenchidos, carecendo de complementação e/ou explicação. Em verde, são os pressupostos cuja documentação apresentada é suficiente para a validação. Em vermelho (situação que não se verifica no caso em análise), seriam as situações em que não foi possível validar a documentação enviada.

REQUISITOS DOS ARTS. 47, 48 E 51 DA LREF	ANÁLISE
Preenchido	
Preenchido parcialmente	
Não preenchido	

13. Análise dos requisitos dos arts. 47, 48 e 51 da LREF

Dispositivo legal	Item a ser verificado	Alex Ferrari	Alexandre Ferrari	Andrielle Ferrari Mantelli	Arcir Luiz Ferrari	Erica Santos Assis Lima Ferrari	Fernando Mantelli	Idelsi Ferrari	Talita Leite Silva Ferrari	Plantae Agrícola LTDA.	Agropecuária Ferrari LTDA.
Art. 47	Existe receita operacional vinculada à atividade empresarial?										
	A estrutura física utilizada pelo Requerente é adequada para o desenvolvimento da atividade?										
	O Requerente dispõe de ativos em quantidade suficiente para continuar desenvolver sua atividade? Estes estão em estado adequado?										
	O número atual de funcionários permite que a entidade continue a desenvolver sua atividade?										
Art. 48, caput Art. 48, §3º (produtores rurais)	Desenvolvimento de atividade regular há mais de 2 anos										
Art. 48, I	Não ter sido falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes										
Art. 48, II e III	Não ter, há menos de 5 anos, obtido concessão de recuperação judicial ordinária ou especial para ME e EPP										
Art. 48, IV	Não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos na LREF										
Art. 48-A	Formação e o funcionamento do conselho fiscal, caso se trate de companhia aberta										
Art. 51, I	Exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira										

13. Análise dos requisitos dos arts. 47, 48 e 51 da LREF

Dispositivo legal	Item a ser verificado	Alex Ferrari	Alexandre Ferrari	Andrielle Ferrari Mantelli	Arcir Luiz Ferrari	Erica Santos Assis Lima Ferrari	Fernando Mantelli	Idelsi Ferrari	Talita Leite Silva Ferrari	Plantae Agrícola LTDA.	Agropecuária Ferrari LTDA.
Art. 51, II Art. 51, §6º, II (produtores rurais)	Alínea "a": Balanço patrimonial dos 3 últimos exercícios e o levantado especialmente para instruir o pedido										
	Alínea "b": Demonstrações de resultados acumulados dos 3 últimos exercícios e o levantado especialmente para instruir o pedido										
	Alínea "c": Demonstração do resultado desde o último exercício social										
	Alínea "d": Relatório gerencial de fluxo de caixa e sua projeção										
	Alínea "e": Descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito										
	§6º, II: LCDPR dos dois útimos anos e o do ano corrente atualizado até a data do pedido (produtor rural)										
	§6º, II: DIRPF dos dois últimos anos (produtor rural)										
	§6º, II: Balanço Patrimonial dos dois últimos anos (produtor rural)										
Art. 51, III	Relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos										
Art. 51, IV	Relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento										
Art. 51, V	Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores										

13. Análise dos requisitos dos arts. 47, 48 e 51 da LREF

Dispositivo legal	Item a ser verificado	Alex Ferrari	Alexandre Ferrari	Andrielle Ferrari Mantelli	Arcir Luiz Ferrari	Erica Santos Assis Lima Ferrari	Fernando Mantelli	Idelsi Ferrari	Talita Leite Silva Ferrari	Plantae Agrícola LTDA.	Agropecuária Ferrari LTDA.
Art. 51, VI	Relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor										
Art. 51, VII	Extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras										
Art. 51, VIII	Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial										
Art. 51, IX	Relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados										
Art. 51, X	Relatório detalhado do passivo fiscal										
Art. 51, XI	Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 da LREF										

14. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Após contato com os procuradores do Grupo, foram encaminhados os balanços de abertura dos Produtores Rurais, na condição de empresários individuais, de modo a evidenciar o capital social na data de abertura, bem como a respectiva contrapartida contábil, os quais passam a ser apresentados a seguir:

a) Alex Ferrari

BALANÇO PATRIMONIAL	24/06/2025
ATIVO CIRCULANTE	**1.000**
DISPONIBILIDADES	1.000
TOTAL DO ATIVO	**1.000**

BALANÇO PATRIMONIAL	24/06/2025
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.000**
CAPITAL SOCIAL	1.000
TOTAL DO PASSIVO	**1.000**

b) Alexandre Ferrari

BALANÇO PATRIMONIAL	24/06/2025
ATIVO CIRCULANTE	**1.000**
DISPONIBILIDADES	1.000
TOTAL DO ATIVO	**1.000**

BALANÇO PATRIMONIAL	24/06/2025
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.000**
CAPITAL SOCIAL	1.000
TOTAL DO PASSIVO	**1.000**

c) Andrielle Ferrari Mantelli

BALANÇO PATRIMONIAL	08/07/2025
ATIVO CIRCULANTE	**1.000**
DISPONIBILIDADES	1.000
TOTAL DO ATIVO	**1.000**

BALANÇO PATRIMONIAL	08/07/2025
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.000**
CAPITAL SOCIAL	1.000
TOTAL DO PASSIVO	**1.000**

d) Arcir Luiz Ferrari

BALANÇO PATRIMONIAL	25/06/2025
ATIVO CIRCULANTE	**1.000**
DISPONIBILIDADES	1.000
TOTAL DO ATIVO	**1.000**

BALANÇO PATRIMONIAL	25/06/2025
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.000**
CAPITAL SOCIAL	1.000
TOTAL DO PASSIVO	**1.000**

e) Erica dos Santos Assis Lima Ferrari

BALANÇO PATRIMONIAL	24/07/2025
ATIVO CIRCULANTE	**1.000**
DISPONIBILIDADES	1.000
TOTAL DO ATIVO	**1.000**

BALANÇO PATRIMONIAL	24/07/2025
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.000**
CAPITAL SOCIAL	1.000
TOTAL DO PASSIVO	**1.000**

f) Fernando Mantelli

BALANÇO PATRIMONIAL	26/06/2025
ATIVO CIRCULANTE	**1.000**
DISPONIBILIDADES	1.000
TOTAL DO ATIVO	**1.000**

BALANÇO PATRIMONIAL	26/06/2025
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.000**
CAPITAL SOCIAL	1.000
TOTAL DO PASSIVO	**1.000**

g) Idelsi Ferrari

BALANÇO PATRIMONIAL	09/07/2025
ATIVO CIRCULANTE	**1.000**
DISPONIBILIDADES	1.000
TOTAL DO ATIVO	**1.000**

BALANÇO PATRIMONIAL	09/07/2025
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.000**
CAPITAL SOCIAL	1.000
TOTAL DO PASSIVO	**1.000**

h) Talita Leite Silva Ferrari

BALANÇO PATRIMONIAL	07/08/2025
ATIVO CIRCULANTE	**1.000**
DISPONIBILIDADES	1.000
TOTAL DO ATIVO	**1.000**

BALANÇO PATRIMONIAL	07/08/2025
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.000**
CAPITAL SOCIAL	1.000
TOTAL DO PASSIVO	**1.000**

14. Análise das demonstrações econômico-financeiras | Alex Ferrari

a) Ativo

BALANÇO PATRIMONIAL	DEZ/22	DEZ/23	DEZ/24	OUT/25
ATIVO CIRCULANTE	**8.362.230**	**7.775.856**	**3.736.679**	**3.380.160**
DISPONIBILIDADES	264.390	1.119.536	356.519	-
ESTOQUES	8.097.840	6.656.320	3.380.160	3.380.160
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**14.350.821**	**20.955.306**	**29.472.832**	**29.472.832**
IMOBILIZADO	14.350.821	20.955.306	29.472.832	29.472.832
TOTAL DO ATIVO	**22.713.051**	**28.731.162**	**33.209.511**	**32.852.992**

As movimentações do Produtor Alex Ferrari tiveram como principal variação o crescimento do grupo “Imobilizado”. Em sentido oposto, as “Disponibilidades”, que apresentavam saldo de R$ 264,4 mil em 2022, foram integralmente zeradas na última competência, enquanto os “Estoques” registraram redução de R$ 8,1 milhões para R$ 3,4 milhões ao longo do período analisado.

b) Passivo

BALANÇO PATRIMONIAL	DEZ/22	DEZ/23	DEZ/24	OUT/25
PASSIVO CIRCULANTE	**12.422.808**	**19.461.634**	**20.680.036**	**41.077.568**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	12.422.808	19.461.634	20.680.036	41.077.568
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**10.290.242**	**9.269.527**	**12.529.476**	**(8.224.576)**
RESULTADOS ACUMULADOS	586.579	(696.668)	2.664.693	10.600.686
SUPERVINIÊNCIA ATIVA (PASSIVA)	9.703.663	9.966.195	9.864.783	(18.825.262)
TOTAL DO PASSIVO	**22.713.050**	**28.731.162**	**33.209.512**	**32.852.993**

No Passivo, verificou-se elevação expressiva dos “Empréstimos e Financiamentos”, cujo saldo passou de R$ 12,4 milhões para R$ 41,1 milhões, bem como deterioração do Patrimônio Líquido, que reduziu de R$ 10,3 milhões para –R$ 8,2 milhões.

14. Análise das demonstrações econômico-financeiras | Alex Ferrari

c) DRE

DRE	2022	2023	2024	JAN-OUT/25
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**20.672.494**	**18.267.037**	**14.369.192**	**9.494.011**
(-) DEDUÇÕES	-	-	-	-
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	***20.672.494***	***18.267.037***	***14.369.192***	***9.494.011***
CUSTOS OPERACIONAIS	-	-	-	-
RESULTADO BRUTO	***20.672.494***	***18.267.037***	***14.369.192***	***9.494.011***
MARGEM BRUTA	*100,0%*	*100,0%*	*100,0%*	*100,0%*
DESPESAS OPERACIONAIS	**(20.085.916)**	**(19.550.284)**	**(11.007.831)**	**(1.558.017)**
DESPESAS GERAIS	(20.085.916)	(19.550.284)	(11.007.831)	(1.558.017)
RESULTADO OPERACIONAL	***586.578***	***(1.283.247)***	***3.361.361***	***7.935.994***
MARGEM OPERACIONAL	*2,8%*	*-7,0%*	*23,4%*	*83,6%*
RESULTADO FINANCEIRO	**-**	**-**	**-**	**-**
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	***586.578***	***(1.283.247)***	***3.361.361***	***7.935.994***
RESULTADO LIQUIDO	**586.579**	**(1.283.247)**	**3.361.361**	**7.935.993**
MARGEM LÍQUIDA	*2,8%*	*-7,0%*	*23,4%*	*83,6%*

A receita líquida operacional apresentou trajetória decrescente ao longo dos exercícios, passando de R$ 20,7 milhões para R$ 18,3 milhões, posteriormente para R$ 14,4 milhões, encerrando o período mais recente em R$ 9,5 milhões. Apesar da retração do faturamento, observa-se que a estrutura de custos permaneceu inexistente nos registros apresentados, resultando em margem bruta de 100,0% em todos os períodos.

As despesas operacionais, integralmente concentradas em despesas gerais, apresentaram redução contínua e significativa, recuando de R$ 20,1 milhões para R$ 19,6 milhões, depois para R$ 11 milhões, atingindo R$ 1,6 milhão no último período. Esse movimento foi determinante para a reversão do desempenho operacional, uma vez que, após o prejuízo operacional de R$ 1,3 milhão em 2023, o Requerente passou a registrar lucro operacional de R$ 3,4 milhões em 2024, com avanço substancial para R$ 7,9 milhões no período mais recente.

Em decorrência desse comportamento, a margem operacional reduziu de 2,8% para -7%, posteriormente subindo para 23,4%, alcançando 83,6% no encerramento da série. Como não houve impacto do resultado financeiro nem provisões tributárias, o resultado líquido acompanhou integralmente o resultado operacional, encerrando o último período com lucro de R$ 7,9 milhões.

14. Análise das demonstrações econômico-financeiras | Alex Ferrari

d) Livro Caixa do Produtor Rural

ALEX FERRARI	2022	2023	2024	JAN-OUT/25
(+) RECEITAS	20.854.068	18.994.188	14.553.565	9.494.011
(-) DESPESAS	(19.904.342)	(18.823.133)	(10.823.458)	(1.558.017)
(=) RESULTADO	**949.726**	**171.055**	**3.730.107**	**7.935.993**

No período analisado, observa-se trajetória de retração das receitas entre 2022 e 2024, com queda acumulada relevante, passando de R$ 20,9 milhões para R$ 14,6 milhões. No acumulado de jan–out/25, o faturamento totalizou R$ 9,5 milhões, mantendo patamar inferior aos exercícios anteriores, o que evidencia redução da escala operacional ao longo do horizonte analisado.

As despesas acompanharam parcialmente esse movimento de queda, porém em ritmo menos proporcional. Entre 2022 e 2023, a redução das despesas foi limitada, pressionando o resultado do exercício, que recuou de R$ 949,7 mil para R$ 171,1 mil. Em 2024, apesar da nova retração das receitas, verifica-se ajuste mais expressivo das despesas, o que resultou em recuperação significativa do resultado, que alcançou R$ 3,7 milhões.

No acumulado de jan–out/25, destaca-se forte expansão do resultado, que atingiu R$ 7,9 milhões, reflexo da combinação entre despesas substancialmente menores e manutenção de nível relevante de receitas. Esse comportamento indica melhora relevante na eficiência operacional e na capacidade de geração de resultado, ainda que sobre uma base de faturamento inferior à observada nos primeiros exercícios analisados.

14. Análise das demonstrações econômico-financeiras | Alexandre Ferrari

a) Ativo

BALANÇO PATRIMONIAL	DEZ/22	DEZ/23	DEZ/24	OUT/25
ATIVO CIRCULANTE	**697.816**	**910.296**	**130.763**	**-**
DISPONIBILIDADES	697.816	910.296	130.763	-
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**12.440.650**	**19.553.026**	**26.851.680**	**26.851.680**
IMOBILIZADO	12.440.650	19.553.026	26.851.680	26.851.680
TOTAL DO ATIVO	**13.138.466**	**20.463.321**	**26.982.443**	**26.851.680**

Entre dezembro de 2022 e outubro de 2025, as “Disponibilidades” do Produtor Alexandre Ferrari apresentaram elevação em 2023, quando alcançaram R$ 697,8 mil. No período subsequente, o saldo recuou para R$ 130,8 mil, sendo integralmente zerado na última competência. Quanto ao Ativo Não-Circulante, composto exclusivamente pelo grupo “Imobilizado”, verificou-se crescimento contínuo ao longo do período, com evolução de R$ 12,4 milhões em 2022 para R$ 19,5 milhões em 2023 e R$ 26,9 milhões em 2024, mantendo-se esse patamar em 2025.

b) Passivo

BALANÇO PATRIMONIAL	DEZ/22	DEZ/23	DEZ/24	OUT/25
PASSIVO CIRCULANTE	**12.422.808**	**20.200.258**	**21.640.010**	**41.077.568**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	12.422.808	20.200.258	21.640.010	41.077.568
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**985.657**	**263.064**	**5.342.433**	**(14.225.888)**
RESULTADOS ACUMULADOS	588.554	(617.814)	2.699.616	10.635.610
SUPERVINIÊNCIA ATIVA (PASSIVA)	397.103	880.878	2.642.817	(24.861.498)
TOTAL DO PASSIVO	**13.408.465**	**20.463.322**	**26.982.443**	**26.851.680**

No Passivo, verificou-se elevação expressiva dos “Empréstimos e Financiamentos”, cujo saldo passou de R$ 12,4 milhões para R$ 41,1 milhões, ao passo que o “Patrimônio Líquido” apresentou deterioração significativa, passando de R$ 985,7 mil para –R$ 14,2 milhões.

14. Análise das demonstrações econômico-financeiras | Alexandre Ferrari

c) DRE

DRE	2022	2023	2024	JAN-OUT/25
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**20.672.494**	**18.267.037**	**14.369.192**	**9.494.011**
(-) DEDUÇÕES	-	-	-	-
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	***20.672.494***	***18.267.037***	***14.369.192***	***9.494.011***
CUSTOS OPERACIONAIS	-	-	-	-
RESULTADO BRUTO	***20.672.494***	***18.267.037***	***14.369.192***	***9.494.011***
MARGEM BRUTA	*100,0%*	*100,0%*	*100,0%*	*100,0%*
DESPESAS OPERACIONAIS	**(20.083.940)**	**(19.473.405)**	**(11.051.762)**	**(1.558.017)**
DESPESAS GERAIS	(20.083.940)	(19.473.405)	(11.051.762)	(1.558.017)
RESULTADO OPERACIONAL	***588.554***	***(1.206.368)***	***3.317.430***	***7.935.994***
MARGEM OPERACIONAL	*2,8%*	*-6,6%*	*23,1%*	*83,6%*
RESULTADO FINANCEIRO	**-**	**-**	**-**	**-**
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	***588.554***	***(1.206.368)***	***3.317.430***	***7.935.994***
RESULTADO LIQUIDO	**588.554**	**(1.206.368)**	**3.317.430**	**7.935.993**
MARGEM LÍQUIDA	*2,8%*	*-6,6%*	*23,1%*	*83,6%*

No que se refere à receita operacional bruta, observa-se trajetória decrescente entre 2022 e 2024, passando de r$ 20,7 milhões para r$ 14,4 milhões, o que representa retração relevante no faturamento. No período de janeiro a outubro de 2025, a receita totalizou R$ 9,5 milhões. Destaca-se a ausência de deduções da receita e de custos operacionais em todos os períodos, resultando em margem bruta de 100%.

As despesas operacionais apresentaram patamar elevado em 2022 e 2023, totalizando R$ 20,1 milhões e R$ 19,5 milhões, respectivamente, superando a capacidade de geração de resultados em 2023. Em 2024, observa-se redução expressiva das despesas, que recuaram para R$ 11,1 milhões, movimento que se intensificou em 2025, quando as despesas somaram apenas R$ 1,6 milhão no período acumulado até outubro.

Em 2022, o Requerente registrou resultado positivo de R$ 588,6 mil, correspondente a margem operacional de 2,8%. Em 2023, o desempenho deteriorou-se, com prejuízo operacional de R$ 1,2 milhão e margem negativa de –6,6%. Em 2024, a redução das despesas permitiu recuperação significativa do resultado, com lucro operacional de R$ 3,3 milhões e margem de 23,1%. Tal tendência se intensificou em 2025, quando o resultado operacional acumulado atingiu R$ 7,9 milhões, com margem de 83,6%. Como não houve registro de resultado financeiro nem despesas com IRPJ e CSLL, o resultado líquido foi igual ao resultado operacional.

14. Análise das demonstrações econômico-financeiras | Alexandre Ferrari

d) Livro Caixa do Produtor Rural

ALEXANDRE FERRARI	2022	2023	2024	JAN-OUT/25
(+) RECEITAS	20.854.068	18.994.188	14.553.565	9.494.011
(-) DESPESAS	(19.902.367)	(18.746.254)	(10.867.389)	(1.558.017)
(=) RESULTADO	**951.701**	**247.933**	**3.686.176**	**7.935.993**

No período avaliado, o Livro Caixa do Requerente evidencia redução gradual das receitas entre 2022 e 2024, com retração de R$ 20,9 milhões para R$ 14,6 milhões. No acumulado de jan–out/25, o volume registrado somou R$ 9,5 milhões, mantendo-se abaixo dos exercícios anteriores, o que sinaliza diminuição do nível de atividade ao longo do tempo.

As despesas também apresentaram movimento de redução, porém de forma menos uniforme nos primeiros exercícios. Entre 2022 e 2023, a compressão dos gastos foi insuficiente para preservar o desempenho, resultando em queda do resultado de R$ 951,7 mil para R$ 247,9 mil. Já em 2024, observa-se ajuste mais consistente da estrutura de custos, permitindo a expansão expressiva do resultado para R$ 3,7 milhões, mesmo diante de menor faturamento.

No acumulado de jan–out/25, destaca-se elevação substancial do resultado, que atingiu R$ 7,9 milhões, impulsionada pela forte retração das despesas frente às receitas auferidas no período. Esse comportamento indica ganho relevante de eficiência operacional, com maior capacidade de geração de resultado, ainda que sustentada sobre uma base de receitas inferior à observada nos exercícios iniciais.

14. Análise das demonstrações econômico-financeiras | Andrielle Ferrari Mantelli

a) Ativo

BALANÇO PATRIMONIAL	DEZ/22	DEZ/23	DEZ/24	OUT/25
ATIVO CIRCULANTE	**24.464**	**115.815**	**65.633**	**-**
DISPONIBILIDADES	24.464	115.815	65.633	-
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**3.081.383**	**4.859.476**	**6.715.063**	**6.715.063**
IMOBILIZADO	3.081.383	4.859.476	6.715.063	6.715.063
TOTAL DO ATIVO	**3.105.847**	**4.975.291**	**6.780.696**	**6.715.063**

O Ativo Circulante manteve participação pouco expressiva na estrutura patrimonial, sendo composto exclusivamente por "Disponibilidades", que oscilaram entre R$ 24,5 mil, R$ 115,8 mil e R$ 65,6 mil, não havendo saldo registrado no último período. Tal comportamento indica baixa liquidez imediata e limitada concentração de recursos financeiros de curto prazo.

Por sua vez, o Ativo Não-Circulante concentrou a maior parcela do Ativo em todos os exercícios, integralmente representado pelo "Imobilizado", que apresentou expansão consistente, passando de R$ 3,1 milhões para R$ 4,9 milhões, alcançando R$ 6,7 milhões, patamar mantido no último período analisado.

b) Passivo

BALANÇO PATRIMONIAL	DEZ/22	DEZ/23	DEZ/24	OUT/25
PASSIVO CIRCULANTE	**3.105.702**	**4.849.164**	**5.170.009**	**10.269.392**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.105.702	4.849.164	5.170.009	10.269.392
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**145**	**126.126**	**1.610.686**	**(3.554.329)**
RESULTADOS ACUMULADOS	37.252	(264.338)	570.896	2.554.895
SUPERVINIÊNCIA ATIVA (PASSIVA)	(37.107)	390.464	1.039.790	(6.109.224)
TOTAL DO PASSIVO	**3.105.847**	**4.975.291**	**6.780.695**	**6.715.063**

O Passivo Circulante é integralmente composto por "Empréstimos e Financiamentos" e registrou crescimento contínuo, passando de R$ 3,1 milhões em dezembro de 2022 para R$ 10,3 milhões no último período.

O Patrimônio Líquido, por sua vez, apresentou comportamento volátil. Após permanecer em patamar reduzido nos dois primeiros exercícios, evoluiu para R$ 1,6 milhão, refletindo resultado positivo acumulado. Contudo, no último período, passou a apresentar saldo negativo de R$ 3,6 milhões.

14. Análise das demonstrações econômico-financeiras | Andrielle Ferrari Mantelli

c) DRE

DRE	2022	2023	2024	JAN-OUT/25
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**5.058.015**	**4.566.759**	**3.592.297**	**2.373.503**
(-) DEDUÇÕES	-	-	-	-
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	***5.058.015***	***4.566.759***	***3.592.297***	***2.373.503***
CUSTOS OPERACIONAIS	-	-	-	-
RESULTADO BRUTO	***5.058.015***	***4.566.759***	***3.592.297***	***2.373.503***
MARGEM BRUTA	*100,0%*	*100,0%*	*100,0%*	*100,0%*
DESPESAS OPERACIONAIS	**(5.020.763)**	**(4.868.348)**	**(2.757.063)**	**(389.504)**
DESPESAS GERAIS	(5.020.763)	(4.868.348)	(2.757.063)	(389.504)
RESULTADO OPERACIONAL	***37.252***	***(301.589)***	***835.234***	***1.983.999***
MARGEM OPERACIONAL	*0,7%*	*-6,6%*	*23,3%*	*83,6%*
RESULTADO FINANCEIRO	**-**	**-**	**-**	**-**
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	***37.252***	***(301.589)***	***835.234***	***1.983.999***
RESULTADO LIQUIDO	**37.252**	**(301.589)**	**835.234**	**1.983.998**
MARGEM LÍQUIDA	*0,7%*	*-6,6%*	*23,3%*	*83,6%*

A Demonstração do Resultado evidencia redução gradual da receita líquida operacional ao longo da série histórica, passando de R$ 5,1 milhões para R$ 4,6 milhões, posteriormente para R$ 3,6 milhões, atingindo R$ 2,4 milhões no período mais recente. Apesar dessa retração do faturamento, não houve registro de custos operacionais, mantendo a margem bruta em 100,0% em todos os períodos analisados.

As despesas operacionais, integralmente classificadas como despesas gerais, apresentaram queda relevante e contínua, recuando de R$ 5 milhões para R$ 4,9 milhões, depois para R$ 2,8 milhões, alcançando R$ 389,5 mil no último período. Esse movimento foi determinante para a melhora do desempenho operacional, uma vez que o resultado passou de lucro marginal de R$ 37,3 mil para prejuízo de R$ 301,6 mil, sendo revertido para lucro de R$ 835,2 mil e, posteriormente, para R$ 2 milhões.

Em razão da expressiva compressão das despesas, a margem operacional passou de 0,7% para 83,6%. Como não houve impacto do resultado financeiro, o resultado líquido acompanhou o resultado operacional, encerrando o período mais recente com lucro de R$ 2 milhões.

14. Análise das demonstrações econômico-financeiras | Andrielle Ferrari Mantelli

d) Livro Caixa do Produtor Rural

ANDRIELLE FERRARI MANTELLI	2022	2023	2024	JAN-OUT/25
(+) RECEITAS	5.213.516	4.748.547	3.638.390	2.373.503
(-) DESPESAS	(4.975.590)	(4.686.561)	(2.710.970)	(389.504)
(=) RESULTADO	**237.926**	**61.986**	**927.421**	**1.983.998**

A leitura do Livro Caixa da produtora rural Andrielle Ferrari Mantelli evidencia redução gradual do volume de receitas ao longo do período analisado. Em 2022, as receitas totalizaram R$ 5,2 milhões, reduzindo-se para R$ 4,7 milhões em 2023 e para R$ 3,6 milhões em 2024. No acumulado de jan–out/25, o ingresso de recursos somou R$ 2,4 milhões, mantendo patamar inferior aos exercícios anteriores e indicando retração do nível de atividade.

No mesmo período, observa-se que as despesas acompanharam o movimento de redução das receitas, passando de R$ 5 milhões em 2022 para R$ 4,7 milhões em 2023 e R$ 2,7 milhões em 2024, com queda mais acentuada no acumulado de jan–out/25, quando totalizaram R$ 389,5 mil. Esse comportamento sugere ajuste progressivo da estrutura de gastos ao novo patamar operacional.

Como reflexo dessa dinâmica, o resultado apurado apresentou variações ao longo do período. Em 2022, foi registrado resultado positivo de R$ 237,9 mil, seguido de redução em 2023, quando o resultado atingiu R$ 62,0 mil. Em 2024, verifica-se recomposição relevante do desempenho, com resultado de R$ 927,4 mil, movimento que se intensifica no acumulado de jan–out/25, período em que o resultado alcançou R$ 2,0 milhões.

De forma geral, o Livro Caixa da produtora indica que, apesar da retração das receitas, houve adequação mais eficiente das despesas, especialmente a partir de 2024, o que permitiu a recuperação e ampliação do resultado nos períodos mais recentes, evidenciando maior capacidade de ajuste financeiro diante da redução do volume de ingressos.

14. Análise das demonstrações econômico-financeiras | Arcir Luiz Ferrari

a) Ativo

BALANÇO PATRIMONIAL	DEZ/22	DEZ/23	DEZ/24	OUT/25
ATIVO CIRCULANTE	**615.788**	**925.039**	**424.530**	**-**
DISPONIBILIDADES	615.788	925.039	424.530	-
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**26.528.814**	**32.242.855**	**49.122.761**	**49.122.761**
IMOBILIZADO	26.528.814	32.242.855	49.122.761	49.122.761
TOTAL DO ATIVO	**27.144.603**	**33.167.894**	**49.547.290**	**49.122.761**

O Ativo Circulante manteve participação pouco representativa na estrutura patrimonial e mostrou comportamento oscilante. Após atingir R$ 925 mil em dezembro de 2023, houve retração para R$ 424,5 mil, composto integralmente por "Disponibilidades", indicando redução do volume de recursos financeiros imediatamente disponíveis no último exercício analisado. No período mais recente, não foram registrados saldos nesse grupo.

Em contrapartida, o Ativo Não-Circulante apresentou expansão expressiva, passando de R$ 26,5 milhões para R$ 32,2 milhões e, posteriormente, alcançando R$ 49,1 milhões, patamar que se manteve no último período. Esse crescimento decorreu exclusivamente da evolução do "Imobilizado".

b) Passivo

BALANÇO PATRIMONIAL	DEZ/22	DEZ/23	DEZ/24	OUT/25
PASSIVO CIRCULANTE	**12.292.540**	**19.460.034**	**20.680.036**	**41.077.568**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	12.292.540	19.460.034	20.680.036	41.077.568
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**14.852.063**	**13.707.859**	**28.867.255**	**8.045.192**
RESULTADOS ACUMULADOS	588.554	(617.814)	2.743.548	10.679.541
SUPERVINIÊNCIA ATIVA (PASSIVA)	14.263.509	14.325.673	26.123.707	(2.634.349)
TOTAL DO PASSIVO	**27.144.603**	**33.167.894**	**49.547.290**	**49.122.760**

A rubrica "Empréstimos e Financiamentos" registrou aumento expressivo, passando de R$ 12,3 milhões para R$ 41,1 milhões no último período.

O Patrimônio Líquido apresentou comportamento oscilante. Após leve retração inicial, houve forte expansão em 2024, quando atingiu R$ 28,9 milhões, impulsionada principalmente pelo crescimento da "Superveniência Ativa (Passiva)", que alcançou R$ 26,1 milhões, além do saldo positivo de "Resultados Acumulados". Contudo, no último período, o Patrimônio Líquido sofreu redução acentuada para R$ 8 milhões.

14. Análise das demonstrações econômico-financeiras | Arcir Luiz Ferrari

c) DRE

DRE	2022	2023	2024	JAN-OUT/25
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**20.672.494**	**18.267.037**	**14.369.192**	**9.494.011**
(-) DEDUÇÕES	-	-	-	-
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	***20.672.494***	***18.267.037***	***14.369.192***	***9.494.011***
CUSTOS OPERACIONAIS	-	-	-	-
RESULTADO BRUTO	***20.672.494***	***18.267.037***	***14.369.192***	***9.494.011***
MARGEM BRUTA	*100,0%*	*100,0%*	*100,0%*	*100,0%*
DESPESAS OPERACIONAIS	**(20.083.940)**	**(19.473.405)**	**(11.007.831)**	**(1.558.017)**
DESPESAS GERAIS	(20.083.940)	(19.473.405)	(11.007.831)	(1.558.017)
RESULTADO OPERACIONAL	***588.554***	***(1.206.368)***	***3.361.361***	***7.935.994***
MARGEM OPERACIONAL	*2,8%*	*-6,6%*	*23,4%*	*83,6%*
RESULTADO FINANCEIRO	**-**	**-**	**-**	**-**
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	***588.554***	***(1.206.368)***	***3.361.361***	***7.935.994***
RESULTADO LIQUIDO	**588.554**	**(1.206.368)**	**3.361.361**	**7.935.995**
MARGEM LÍQUIDA	*2,8%*	*-6,6%*	*23,4%*	*83,6%*

A Demonstração do Resultado evidencia redução gradual da receita operacional bruta ao longo do período, passando de R$ 20,7 milhões para R$ 18,3 milhões e R$ 14,4 milhões, alcançando R$ 9,5 milhões entre janeiro e outubro de 2025. As despesas operacionais apresentaram comportamento relevante na explicação dos resultados. Após permanecerem em patamar elevado em 2022 e 2023 (acima de R$ 19 milhões), houve redução expressiva em 2024, quando somaram R$ 11 milhões, e nova retração no último período, para R$ 1,6 milhão. Esse movimento foi determinante para a reversão do desempenho operacional.

Em termos de resultado operacional, verifica-se lucro de R$ 588,6 mil em 2022, seguido de prejuízo de R$ 1,2 milhão em 2023. A partir de 2024, contudo, observa-se recuperação significativa, com lucro de R$ 3,4 milhões, intensificado no último período, que encerrou com resultado operacional de R$ 7,9 milhões, refletindo a forte compressão das despesas. As respectivas margens operacionais acompanharam esse comportamento, passando de 2,8% para -6,6%, 23,4% e 83,6%.

Por fim, como não há resultado financeiro registrado, o resultado líquido acompanha integralmente o desempenho operacional. Assim, o exercício mais recente encerrou com lucro líquido de R$ 7,9 milhões, evidenciando melhora substancial da rentabilidade e maior eficiência na estrutura de despesas, apesar da retração do nível de receitas ao longo do período analisado.

14. Análise das demonstrações econômico-financeiras | Arcir Luiz Ferrari

d) Livro Caixa do Produtor Rural

ARCIR LUIZ FERRARI	2022	2023	2024	JAN-OUT/25
(+) RECEITAS	20.854.068	18.994.188	14.553.565	9.494.011
(-) DESPESAS	(19.902.367)	(18.823.133)	(10.823.458)	(1.558.017)
(=) RESULTADO	**951.701**	**171.055**	**3.730.107**	**7.935.993**

A análise do Livro Caixa do Produtor demonstra redução contínua das receitas ao longo dos exercícios, passando de R$ 20,9 milhões em 2022 para R$ 14,6 milhões em 2024. No acumulado de jan–out/25, o montante arrecadado somou R$ 9,5 milhões, mantendo trajetória inferior à observada nos períodos anteriores, o que reflete menor intensidade das operações.

No que se refere às despesas, observa-se comportamento semelhante de retração, ainda que com ritmo distinto entre os exercícios. Entre 2022 e 2023, a diminuição dos gastos foi limitada, resultando em compressão do resultado, que recuou de R$ 951,7 mil para R$ 171,1 mil. Em 2024, contudo, verifica-se ajuste mais efetivo da estrutura de dispêndios, possibilitando a elevação do resultado para R$ 3,7 milhões, mesmo diante da continuidade da queda das receitas.

De forma acumulada entre jan–out/25, o desempenho se mostrou substancialmente mais favorável, com resultado de R$ 7,9 milhões, decorrente da expressiva redução das despesas frente ao nível de receitas auferidas no período. Tal dinâmica evidencia ganho relevante de eficiência na gestão do caixa, com fortalecimento da capacidade de geração de resultado, ainda que apoiada em base de faturamento mais restrita quando comparada aos exercícios iniciais.

14. Análise das demonstrações econômico-financeiras | Erica Santos Assis Lima Ferrari

a) Ativo

BALANÇO PATRIMONIAL	DEZ/22	DEZ/23	DEZ/24	OUT/25
ATIVO CIRCULANTE	**241.954**	**227.574**	**32.691**	**-**
DISPONIBILIDADES	241.954	227.574	32.691	-
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**3.110.163**	**4.888.256**	**6.712.920**	**6.712.920**
IMOBILIZADO	3.110.163	4.888.256	6.712.920	6.712.920
TOTAL DO ATIVO	**3.352.116**	**5.115.830**	**6.745.611**	**6.712.920**

As “Disponibilidades” apresentaram redução gradual, saindo de R$ 242 mil em 2022 para R$ 227,6 mil em 2023 e recuando de forma mais acentuada para R$ 32,7 mil em 2024. Em outubro de 2025, não houve registro de valores no Ativo Circulante.

Como resultado desses movimentos, o Total do Ativo avançou de R$ 3,4 milhões em 2022 para R$ 5,1 milhões em 2023 e R$ 6,7 milhões em 2024, permanecendo praticamente estável no período subsequente.

b) Passivo

BALANÇO PATRIMONIAL	DEZ/22	DEZ/23	DEZ/24	OUT/25
PASSIVO CIRCULANTE	**3.105.702**	**5.050.064**	**5.410.002**	**10.269.392**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.105.702	5.050.064	5.410.002	10.269.392
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**246.415**	**65.766**	**1.335.608**	**(3.556.473)**
RESULTADOS ACUMULADOS	147.139	(154.453)	674.904	2.658.902
SUPERVINIÊNCIA ATIVA (PASSIVA)	99.276	220.219	660.704	(6.215.375)
TOTAL DO PASSIVO	**3.352.117**	**5.115.830**	**6.745.611**	**6.712.920**

O Passivo apresentou expansão relevante ao longo do período, acompanhando o crescimento do Ativo, com destaque para o Passivo Circulante, composto integralmente por “Empréstimos e Financiamentos”. Esse grupo avançou de R$ 3,1 milhões em 2022 para R$ 10,3 milhões em outubro de 2025.

O Patrimônio Líquido apresentou deterioração ao final da série, após oscilar entre R$ 246,4 mil em 2022, R$ 65,8 mil em 2023 e R$ 1,3 milhão em 2024, encerrando o último período em posição negativa de R$ 3,6 milhões.

14. Análise das demonstrações econômico-financeiras | Erica Santos Assis Lima Ferrari

c) DRE

DRE	2022	2023	2024	JAN-OUT/25
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**5.168.124**	**4.566.759**	**3.592.298**	**2.373.503**
(-) DEDUÇÕES	-	-	-	-
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	***5.168.124***	***4.566.759***	***3.592.298***	***2.373.503***
CUSTOS OPERACIONAIS	-	-	-	-
RESULTADO BRUTO	***5.168.124***	***4.566.759***	***3.592.298***	***2.373.503***
MARGEM BRUTA	*100,0%*	*100,0%*	*100,0%*	*100,0%*
DESPESAS OPERACIONAIS	**(5.020.985)**	**(4.868.351)**	**(2.762.940)**	**(389.504)**
DESPESAS GERAIS	(5.020.985)	(4.868.351)	(2.762.940)	(389.504)
RESULTADO OPERACIONAL	***147.139***	***(301.592)***	***829.358***	***1.983.999***
MARGEM OPERACIONAL	*2,8%*	*-6,6%*	*23,1%*	*83,6%*
RESULTADO FINANCEIRO	**-**	**-**	**-**	**-**
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	***147.139***	***(301.592)***	***829.358***	***1.983.999***
RESULTADO LIQUIDO	**147.139**	**(301.592)**	**829.358**	**1.983.998**
MARGEM LÍQUIDA	*2,8%*	*-6,6%*	*23,1%*	*83,6%*

A Demonstração do Resultado indica trajetória de retração da Receita Operacional Bruta ao longo da série, passando de R$ 5,2 milhões em 2022 para R$ 4,6 milhões em 2023 e R$ 3,6 milhões em 2024, alcançando R$ 2,4 milhões no período mais recente. Em todos os exercícios, a receita líquida coincidiu integralmente com o resultado bruto, uma vez que não houve registro de custos operacionais, mantendo a margem bruta em 100%.

As despesas operacionais apresentaram comportamento decisivo para o desempenho do resultado. Em 2022 e 2023, permaneceram em patamar elevado, próximas de R$ 5 milhões, o que pressionou a rentabilidade. Em 2024, houve redução relevante dessas despesas para R$ 2,8 milhões, seguida de nova e expressiva queda no último período, quando somaram R$ 389,5 mil.

Como reflexo, o resultado operacional evoluiu de lucro de R$ 147,1 mil em 2022 para prejuízo de R$ 301,6 mil em 2023. A partir de 2024, observa-se recuperação consistente, com lucro de R$ 829,4 mil, intensificada no período subsequente, que encerrou com resultado operacional de R$ 2 milhões.

Por fim, diante da ausência de resultado financeiro e incidência de impostos, o resultado líquido reproduziu integralmente o desempenho operacional.

14. Análise das demonstrações econômico-financeiras | Erica Santos Assis Lima Ferrari

d) Livro Caixa do Produtor Rural

ERICA SANTOS ASSIS LIMA FERRARI	2022	2023	2024	JAN-OUT/25
(+) RECEITAS	5.213.517	4.748.547	3.638.391	2.373.503
(-) DESPESAS	(4.975.592)	(4.686.564)	(2.716.847)	(389.504)
(=) RESULTADO	**237.925**	**61.983**	**921.544**	**1.983.998**

A leitura do Livro Caixa da produtora rural Erica Santos Assis Lima Ferrari evidencia redução gradual do volume de receitas ao longo do período analisado. Em 2022, as receitas totalizaram R$ 5,2 milhões, reduzindo-se para R$ 4,7 milhões em 2023 e para R$ 3,6 milhões em 2024. No acumulado de jan–out/25, o ingresso de recursos somou R$ 2,4 milhões, mantendo patamar inferior aos exercícios anteriores e indicando retração do nível de atividade.

No mesmo intervalo, observa-se que as despesas acompanharam o movimento de redução das receitas, passando de R$ 5 milhões em 2022 para R$ 4,7 milhões em 2023 e R$ 2,7 milhões em 2024, com diminuição mais acentuada no acumulado de jan–out/25, quando totalizaram R$ 389,5 mil. Esse comportamento sugere ajuste progressivo da estrutura de gastos ao novo patamar operacional.

Como reflexo dessa dinâmica, o resultado apurado apresentou variações ao longo do período. Em 2022, foi registrado resultado positivo de R$ 237,9 mil, seguido de redução em 2023, quando o resultado alcançou R$ 62,0 mil. Em 2024, observa-se recomposição relevante do desempenho, com resultado de R$ 921,5 mil, tendência que se intensifica no acumulado de jan–out/25, período em que o resultado atingiu R$ 2 milhões.

De forma geral, o Livro Caixa da produtora indica que, apesar da retração das receitas, houve adequação mais eficiente das despesas, especialmente a partir de 2024, o que permitiu a recuperação e ampliação do resultado nos períodos mais recentes, evidenciando maior capacidade de ajuste financeiro diante da redução do volume de ingressos.

14. Análise das demonstrações econômico-financeiras | Fernando Mantelli

a) Ativo

BALANÇO PATRIMONIAL	DEZ/22	DEZ/23	DEZ/24	OUT/25
ATIVO CIRCULANTE	**97.857**	**463.258**	**262.531**	**-**
DISPONIBILIDADES	97.857	463.258	262.531	-
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**12.325.530**	**19.437.905**	**26.860.252**	**26.860.252**
IMOBILIZADO	12.325.530	19.437.905	26.860.252	26.860.252
TOTAL DO ATIVO	**12.423.387**	**19.901.164**	**27.122.783**	**26.860.252**

O Ativo Circulante manteve participação pouco representativa na estrutura patrimonial, concentrando-se integralmente em "Disponibilidades". Após atingir R$ 463 mil em 2023, o saldo recuou para R$ 262,5 mil em 2024, não havendo saldo registrado no último período apresentado.

Por sua vez, o Ativo Não-Circulante concentrou praticamente a totalidade dos ativos em todos os exercícios, composto exclusivamente por "Imobilizado". O grupo evoluiu de R$ 12,3 milhões em 2022 para R$ 19,4 milhões em 2023 e R$ 26,9 milhões em 2024, valor que se manteve inalterado até outubro de 2025.

b) Passivo

BALANÇO PATRIMONIAL	DEZ/22	DEZ/23	DEZ/24	OUT/25
PASSIVO CIRCULANTE	**12.422.808**	**19.396.658**	**20.680.036**	**41.077.568**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	12.422.808	19.396.658	20.680.036	41.077.568
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**579**	**504.506**	**6.442.747**	**(14.217.317)**
RESULTADOS ACUMULADOS	149.006	(1.057.351)	2.283.586	10.219.579
SUPERVINIÊNCIA ATIVA (PASSIVA)	(148.427)	1.561.857	4.159.161	(24.436.896)
TOTAL DO PASSIVO	**12.423.388**	**19.901.164**	**27.122.782**	**26.860.252**

O Passivo Circulante é composto integralmente por "Empréstimos e Financiamentos". O saldo evoluiu de R$ 12,4 milhões em 2022 para R$ 19,4 milhões em 2023 e R$ 20,7 milhões em 2024, registrando aumento significativo para R$ 41,1 milhões no período mais recente.

O Patrimônio Líquido, por sua vez, apresentou trajetória instável. Após manter saldos reduzidos em 2022 e 2023, houve fortalecimento em 2024, quando atingiu R$ 6,4 milhões, refletindo principalmente o impacto positivo da rubrica "Superveniência Ativa (Passiva)", que alcançou R$ 4,2 milhões, bem como a reversão dos "Resultados Acumulados" para saldo positivo de R$ 2,3 milhões. Em 2025, contudo, o valor se demonstrou negativo, em –R$ 14,2 milhões.

14. Análise das demonstrações econômico-financeiras | Fernando Mantelli

c) DRE

DRE	2022	2023	2024	JAN-OUT/25
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**20.232.058**	**18.267.036**	**14.369.189**	**9.494.011**
(-) DEDUÇÕES	-	-	-	-
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	***20.232.058***	***18.267.036***	***14.369.189***	***9.494.011***
CUSTOS OPERACIONAIS	-	-	-	-
RESULTADO BRUTO	***20.232.058***	***18.267.036***	***14.369.189***	***9.494.011***
MARGEM BRUTA	*100,0%*	*100,0%*	*100,0%*	*100,0%*
DESPESAS OPERACIONAIS	**(20.083.052)**	**(19.473.393)**	**(11.028.252)**	**(1.558.017)**
DESPESAS GERAIS	(20.083.052)	(19.473.393)	(11.028.252)	(1.558.017)
RESULTADO OPERACIONAL	***149.006***	***(1.206.357)***	***3.340.937***	***7.935.994***
MARGEM OPERACIONAL	*0,7%*	*-6,6%*	*23,3%*	*83,6%*
RESULTADO FINANCEIRO	**-**	**-**	**-**	**-**
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	***149.006***	***(1.206.357)***	***3.340.937***	***7.935.994***
RESULTADO LIQUIDO	**149.006**	**(1.206.357)**	**3.340.937**	**7.935.993**
MARGEM LÍQUIDA	*0,7%*	*-6,6%*	*23,3%*	*83,6%*

A DRE evidencia redução gradual da receita ao longo dos exercícios, passando de R$ 20,2 milhões em 2022 para R$ 18,3 milhões em 2023 e R$ 14,4 milhões em 2024, alcançando R$ 9,5 milhões no período acumulado até a data-base analisada. Como não houve registro de custos operacionais, o resultado bruto acompanhou integralmente a evolução da receita, mantendo margem bruta de 100% em todos os períodos.

As despesas operacionais apresentaram comportamento relevante, com patamar elevado em 2022 (R$ 20,1 milhões) e 2023 (R$ 19,5 milhões), recuando de forma significativa em 2024 (R$ 11 milhões) e, sobretudo, no período mais recente (R$ 1,6 milhão). Esse movimento foi determinante para a reversão do desempenho operacional: após resultado negativo de R$ 1,2 milhão em 2023, a Companhia passou a registrar resultado operacional positivo de R$ 3,3 milhões em 2024, avançando para R$ 7,9 milhões no período atual.

Em razão da ausência de resultado financeiro, o resultado líquido refletiu diretamente o desempenho operacional. Assim, após margem líquida de 0,7% em 2022 e -6,6% em 2023, observou-se expressiva recuperação em 2024, com margem de 23,3%, intensificada no período acumulado mais recente, quando a margem líquida atingiu 83,6%, indicando forte melhora na eficiência operacional, sustentada, principalmente, pela redução substancial das despesas.

14. Análise das demonstrações econômico-financeiras | Fernando Mantelli

d) Livro Caixa do Produtor Rural

FERNANDO MANTELLI	2022	2023	2024	JAN-OUT/25
(+) RECEITAS	20.854.065	18.994.187	14.553.561	9.494.011
(-) DESPESAS	(19.902.359)	(18.746.242)	(10.843.879)	(1.558.017)
(=) RESULTADO	**951.706**	**247.944**	**3.709.683**	**7.935.993**

A leitura do Livro Caixa do Requerente indica enfraquecimento progressivo das receitas entre 2022 e 2024, com redução de R$ 20,9 milhões para R$ 14,6 milhões. No acumulado de jan–out/25, o ingresso de recursos alcançou R$ 9,5 milhões, mantendo patamar inferior aos exercícios anteriores e reforçando o cenário de menor volume operacional.

Apesar da retração do faturamento, observa-se que a estrutura de despesas passou por processo gradual de contenção, com destaque para 2024, quando os gastos foram reduzidos de forma mais significativa. Ainda assim, entre 2022 e 2023, a diminuição das despesas foi insuficiente para evitar a compressão do desempenho, o que levou à redução do resultado de R$ 951,7 mil para R$ 247,9 mil.

No exercício de 2024 e, sobretudo, no acumulado de jan–out/25, o comportamento do caixa se mostrou substancialmente mais favorável, com resultado de R$ 3,7 milhões e posterior expansão para R$ 7,9 milhões. Esse desempenho decorre da adequação mais rigorosa das despesas ao nível de receitas, evidenciando maior disciplina financeira e capacidade de preservação de resultado mesmo em um contexto de faturamento mais restrito.

14. Análise das demonstrações econômico-financeiras | Idelsi Ferrari

a) Ativo

BALANÇO PATRIMONIAL	DEZ/22	DEZ/23	DEZ/24	OUT/25
ATIVO CIRCULANTE	**153.947**	**231.260**	**106.132**	**-**
DISPONIBILIDADES	153.947	231.260	106.132	-
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**6.632.204**	**8.060.714**	**12.280.690**	**12.280.690**
IMOBILIZADO	6.632.204	8.060.714	12.280.690	12.280.690
TOTAL DO ATIVO	**6.786.151**	**8.291.973**	**12.386.823**	**12.280.690**

O Ativo Circulante manteve participação pouco representativa em todos os períodos, composto exclusivamente por “Disponibilidades”, que oscilaram de R$ 153,9 mil em 2022 para R$ 231,3 mil em 2023, recuando para R$ 106,1 mil em 2024. Na data-base de 2025, não foi registrado saldo no curto prazo.

Já o Ativo Não-Circulante concentrou a quase totalidade dos recursos, composto integralmente por “Imobilizado”, que apresentou expansão contínua: de R$ 6,6 milhões em 2022 para R$ 8,1 milhões em 2023, alcançando R$ 12,3 milhões em 2024, patamar que se manteve estável em 2025.

b) Passivo

BALANÇO PATRIMONIAL	DEZ/22	DEZ/23	DEZ/24	OUT/25
PASSIVO CIRCULANTE	**3.073.135**	**4.865.009**	**5.170.009**	**10.269.392**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.073.135	4.865.009	5.170.009	10.269.392
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.713.016**	**3.426.965**	**7.216.814**	**2.011.298**
RESULTADOS ACUMULADOS	147.139	(154.453)	685.887	2.669.885
SUPERVINIÊNCIA ATIVA (PASSIVA)	3.565.877	3.581.418	6.530.927	(658.587)
TOTAL DO PASSIVO	**6.786.150**	**8.291.973**	**12.386.823**	**12.280.690**

O Passivo Circulante manteve trajetória ascendente, passando de R$ 3,1 milhões em 2022 para R$ 5,2 milhões em 2024, e registrando aumento significativo para R$ 10,3 milhões em 2025. Referido grupo é composto integralmente por “Empréstimos e Financiamentos”.

O Patrimônio Líquido permaneceu positivo em todos os períodos, porém com volatilidade relevante. Após leve redução de R$ 3,7 milhões em 2022 para R$ 3,4 milhões em 2023, observou-se expressivo fortalecimento patrimonial em 2024, quando atingiu R$ 7,2 milhões. Contudo, em 2025, o Patrimônio Líquido sofreu redução acentuada, encerrando o período em R$ 2 milhões, reflexo da reversão da “Superveniência Ativa (Passiva)”, que passou a apresentar saldo negativo.

14. Análise das demonstrações econômico-financeiras | Idelsi Ferrari

c) DRE

DRE	2022	2023	2024	JAN-OUT/25
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**5.168.124**	**4.566.759**	**3.592.298**	**2.373.503**
(-) DEDUÇÕES	-	-	-	-
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	***5.168.124***	***4.566.759***	***3.592.298***	***2.373.503***
CUSTOS OPERACIONAIS	-	-	-	-
RESULTADO BRUTO	***5.168.124***	***4.566.759***	***3.592.298***	***2.373.503***
MARGEM BRUTA	*100,0%*	*100,0%*	*100,0%*	*100,0%*
DESPESAS OPERACIONAIS	**(5.020.985)**	**(4.868.351)**	**(2.751.958)**	**(389.504)**
DESPESAS GERAIS	(5.020.985)	(4.868.351)	(2.751.958)	(389.504)
RESULTADO OPERACIONAL	***147.139***	***(301.592)***	***840.340***	***1.983.999***
MARGEM OPERACIONAL	*2,8%*	*-6,6%*	*23,4%*	*83,6%*
RESULTADO FINANCEIRO	**-**	**-**	**-**	**-**
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	***147.139***	***(301.592)***	***840.340***	***1.983.999***
RESULTADO LIQUIDO	**147.139**	**(301.592)**	**840.340**	**1.983.998**
MARGEM LÍQUIDA	*2,8%*	*-6,6%*	*23,4%*	*83,6%*

A receita operacional apresentou decréscimo ao longo dos exercícios, passando de R$ 5,2 milhões em 2022 para R$ 4,6 milhões em 2023 e R$ 3,6 milhões em 2024. No período acumulado até a data-base de 2025, a receita operacional bruta totalizou R$ 2,4 milhões.

O resultado bruto acompanhou a trajetória da receita, mantendo margem bruta de 100% em todos os períodos, uma vez que não houve registro de custos operacionais diretos. Assim, o desempenho operacional foi determinado essencialmente pelo comportamento das despesas operacionais.

Em 2022, as despesas somaram R$ 5 milhões, resultando em lucro operacional de R$ 147,1 mil. Em 2023, apesar de despesas em patamar semelhante (R$ 4,9 milhões), a retração da receita levou a prejuízo operacional de R$ 301,6 mil. Já em 2024, observou-se expressiva redução das despesas operacionais, para R$ 2,8 milhões, o que resultou em lucro operacional de R$ 840,3 mil e margem de 23,4%. No período acumulado de 2025, destaca-se novo recuo das despesas, que totalizaram R$ 389,5 mil, possibilitando lucro operacional de R$ 2 milhões e margem elevada de 83,6%.

Não houve registro de resultado financeiro em nenhum dos períodos, de modo que o resultado líquido acompanhou integralmente o resultado operacional.

14. Análise das demonstrações econômico-financeiras | Idelsi Ferrari

d) Livro Caixa do Produtor Rural

IDELSI FERRARI	2022	2023	2024	JAN-OUT/25
(+) RECEITAS	5.213.516	4.748.547	3.638.391	2.373.503
(-) DESPESAS	(4.975.590)	(4.705.783)	(2.705.864)	(389.504)
(=) RESULTADO	**237.926**	**42.764**	**932.527**	**1.983.998**

A leitura do Livro Caixa do produtor rural Idelsi Ferrari evidencia redução gradual do volume de receitas ao longo do período analisado. Em 2022, as receitas totalizaram R$ 5,2 milhões, recuando para R$ 4,7 milhões em 2023 e para R$ 3,6 milhões em 2024. No acumulado de jan–out/25, o ingresso de recursos somou R$ 2,4 milhões, mantendo patamar inferior aos exercícios anteriores e indicando retração do nível de atividade.

No mesmo intervalo, observa-se que as despesas acompanharam a trajetória de redução das receitas, passando de R$ 5 milhões em 2022 para R$ 4,7 milhões em 2023 e R$ 2,7 milhões em 2024, com diminuição mais acentuada no acumulado de jan–out/25, quando totalizaram R$ 389,5 mil. Esse movimento sinaliza ajuste progressivo da estrutura de gastos ao novo patamar operacional.

Como consequência, o resultado apurado apresentou variações ao longo do período. Em 2022, foi registrado resultado positivo de R$ 237,9 mil, seguido de redução relevante em 2023, quando o resultado alcançou R$ 42,8 mil. Em 2024, observa-se recomposição expressiva do desempenho, com resultado de R$ 932,5 mil, tendência que se intensifica no acumulado de jan–out/25, período em que o resultado atingiu R$ 2 milhões.

De forma geral, o Livro Caixa do produtor indica que, apesar da retração das receitas, houve adequação mais eficiente das despesas, especialmente a partir de 2024, o que possibilitou a recuperação e ampliação do resultado nos períodos mais recentes, evidenciando maior capacidade de ajuste financeiro diante da redução do volume de ingressos.

14. Análise das demonstrações econômico-financeiras | Talita Leite Silva Ferrari

a) Ativo

BALANÇO PATRIMONIAL	DEZ/22	DEZ/23	DEZ/24	OUT/25
ATIVO CIRCULANTE	**2.090.558**	**1.943.964**	**934.170**	**845.040**
DISPONIBILIDADES	66.098	279.884	89.130	-
ESTOQUES	2.024.460	1.664.080	845.040	845.040
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**3.587.705**	**5.238.826**	**7.368.208**	**7.368.208**
IMOBILIZADO	3.587.705	5.238.826	7.368.208	7.368.208
TOTAL DO ATIVO	**5.678.263**	**7.182.790**	**8.302.378**	**8.213.248**

O Ativo Circulante registrou redução contínua no período, passando de R$ 2,1 milhões em 2022 para R$ 845 mil em 2025. Tal comportamento decorre, principalmente, da redução dos estoques, que recuaram de R$ 2 milhões para R$ 845 mil.

Em contrapartida, o Ativo Não-Circulante apresentou crescimento expressivo, avançando de R$ 3,6 milhões em 2022 para R$ 7,4 milhões em 2024, mantendo-se estável em 2025. Esse aumento está integralmente concentrado no “Imobilizado”.

b) Passivo

BALANÇO PATRIMONIAL	DEZ/22	DEZ/23	DEZ/24	OUT/25
PASSIVO CIRCULANTE	**3.105.702**	**4.865.409**	**5.170.009**	**10.269.392**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.105.702	4.865.409	5.170.009	10.269.392
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.572.561**	**2.317.382**	**3.132.369**	**(2.056.144)**
RESULTADOS ACUMULADOS	146.645	(174.167)	666.173	2.650.172
SUPERVINIÊNCIA ATIVA (PASSIVA)	2.425.916	2.491.549	2.466.196	(4.706.316)
TOTAL DO PASSIVO	**5.678.263**	**7.182.791**	**8.302.378**	**8.213.248**

O Passivo Circulante registrou aumento, passando de R$ 3,1 milhões em 2022 para R$ 10,3 milhões em 2025, composto por “Empréstimos e Financiamentos”.

O Patrimônio Líquido, por sua vez, apresentou oscilação significativa. Após reduzir de R$ 2,6 milhões em 2022 para R$ 2,3 milhões em 2023, houve recuperação em 2024, quando alcançou R$ 3,1 milhões, refletindo o desempenho positivo do exercício. Contudo, em 2025, o Patrimônio Líquido tornou-se negativo em R$ 2,1 milhões, impactado, sobretudo, pelo comportamento da rubrica “Superveniência Ativa (Passiva)”, que passou a apresentar saldo negativo de R$ 4,7 milhões, neutralizando os “Resultados Acumulados”, que, isoladamente, somaram R$ 2,7 milhões positivos.

14. Análise das demonstrações econômico-financeiras | Talita Leite Silva Ferrari

c) DRE

DRE	2022	2023	2024	JAN-OUT/25
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**5.168.124**	**4.566.759**	**3.592.298**	**2.373.503**
(-) DEDUÇÕES	-	-	-	-
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	***5.168.124***	***4.566.759***	***3.592.298***	***2.373.503***
CUSTOS OPERACIONAIS	-	-	-	-
RESULTADO BRUTO	***5.168.124***	***4.566.759***	***3.592.298***	***2.373.503***
MARGEM BRUTA	*100,0%*	*100,0%*	*100,0%*	*100,0%*
DESPESAS OPERACIONAIS	**(5.021.479)**	**(4.887.571)**	**(2.751.958)**	**(389.504)**
DESPESAS GERAIS	(5.021.479)	(4.887.571)	(2.751.958)	(389.504)
RESULTADO OPERACIONAL	***146.645***	***(320.812)***	***840.340***	***1.983.999***
MARGEM OPERACIONAL	*2,8%*	*-7,0%*	*23,4%*	*83,6%*
RESULTADO FINANCEIRO	**-**	**-**	**-**	**-**
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	***146.645***	***(320.812)***	***840.340***	***1.983.999***
RESULTADO LIQUIDO	**146.645**	**(320.812)**	**840.340**	**1.983.999**
MARGEM LÍQUIDA	*2,8%*	*-7,0%*	*23,4%*	*83,6%*

Entre 2022 e 2023, a receita operacional bruta apresentou retração, passando de R$ 5,2 milhões para R$ 4,6 milhões. Apesar do patamar elevado de faturamento, as despesas operacionais consumiram praticamente a totalidade da receita em ambos os exercícios, resultando em resultado operacional positivo de R$ 146,6 mil em 2022 e prejuízo de R$ 320,8 mil em 2023, com reversão da margem operacional de 2,8% para -7%.

Em 2024, observa-se redução adicional do faturamento, que totalizou R$ 3,6 milhões. Contudo, a expressiva diminuição das despesas operacionais, que recuaram para R$ 2,8 milhões, contribuiu para a recuperação do desempenho, com resultado operacional positivo de R$ 840,3 mil e margem operacional de 23,4%.

No acumulado até a data-base de 2025, ainda que a receita operacional bruta tenha alcançado R$ 2,4 milhões, a forte contenção das despesas operacionais, que somaram R$ 389,5 mil, resultou em resultado operacional e líquido de R$ 2 milhões, com margem líquida elevada, de 83,6%. Tal desempenho reflete um período de estrutura operacional significativamente mais enxuta, elevando substancialmente a rentabilidade no ciclo analisado.

14. Análise das demonstrações econômico-financeiras | Talita Leite Silva Ferrari

d) Livro Caixa do Produtor Rural

TALITA LEITE SILVA FERRARI	2022	2023	2024	JAN-OUT/25
(+) RECEITAS	5.213.517	4.748.547	3.638.391	2.373.503
(-) DESPESAS	(4.976.085)	(4.705.783)	(2.705.865)	(389.504)
(=) RESULTADO	**237.432**	**42.764**	**932.527**	**1.983.998**

A leitura do Livro Caixa da produtora rural Talita Leite Silva Ferrari evidencia redução gradual do volume de receitas ao longo do período analisado. Em 2022, as receitas somaram R$ 5,2 milhões, recuando para R$ 4,7 milhões em 2023 e para R$ 3,6 milhões em 2024. No acumulado de jan–out/25, o ingresso de recursos totalizou R$ 2,4 milhões, mantendo patamar inferior aos exercícios anteriores e reforçando o movimento de retração do nível de atividade.

Em paralelo, observa-se que as despesas acompanharam a redução das receitas, passando de R$ 5 milhões em 2022 para R$ 4,7 milhões em 2023 e R$ 2,7 milhões em 2024, com diminuição ainda mais acentuada no acumulado de jan–out/25, quando totalizaram R$ 389,5 mil. Esse comportamento indica ajuste progressivo da estrutura de gastos ao novo patamar operacional.

Como reflexo dessa dinâmica, o resultado apurado apresentou comportamento oscilante ao longo do período. Em 2022, foi registrado resultado positivo de R$ 237,4 mil, seguido de redução significativa em 2023, quando o resultado se limitou a R$ 42,8 mil. Já em 2024, observa-se recomposição relevante do desempenho, com resultado de R$ 932,5 mil, movimento que se intensifica no acumulado de jan–out/25, período em que o resultado alcançou R$ 2 milhões.

De forma geral, o Livro Caixa da produtora indica que, apesar da retração das receitas, houve adequação mais eficiente das despesas, especialmente a partir de 2024, o que possibilitou a recuperação e posterior ampliação do resultado nos períodos mais recentes, evidenciando maior capacidade de ajuste financeiro frente à redução do volume de ingressos.

14. Análise das demonstrações econômico-financeiras | Plantae Agrícola

a) Ativo

BALANÇO PATRIMONIAL	DEZ/23	DEZ/24	NOV/25
ATIVO CIRCULANTE	**22.284.106**	**29.193.153**	**29.294.274**
DISPONIBILIDADES	156.494	150.055	158.783
CLIENTES	8.484.424	25.528.728	26.625.688
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	-	30.400	-
ADIANTAMENTOS	3.222.128	-	814.072
ESTOQUE	10.421.060	3.483.969	1.695.730
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**2.720**	**55.272**	**51.000**
INVESTIMENTOS	-	-	(4.272)
IMOBILIZADO	2.720	55.272	55.272
TOTAL DO ATIVO	**22.286.826**	**29.248.425**	**29.345.274**

A análise do Ativo da Plantae Agrícola evidencia crescimento relevante ao longo do período examinado. Em dezembro de 2023, o total do Ativo somava R$ 22,3 milhões, passando para R$ 29,2 milhões em dezembro de 2024, e alcançando R$ 29,3 milhões em novembro de 2025, demonstrando expansão patrimonial concentrada, principalmente, no Ativo Circulante.

O Ativo Circulante permaneceu como o principal componente da estrutura patrimonial da empresa em todo o intervalo analisado, apresentando elevação expressiva entre dezembro de 2023 e dezembro de 2024, seguida de relativa estabilidade no exercício de 2025. Esse comportamento indica predominância de recursos alocados em ativos de maior liquidez, compatível com a dinâmica operacional da atividade desenvolvida.

O Ativo Não Circulante, por sua vez, apresentou valores pouco representativos em 2023, com incremento relevante em 2024 e manutenção em patamar semelhante em 2025. Observa-se que o subgrupo Investimentos é composto exclusivamente pela rubrica intitulada “Fernanda Participações”, cujo saldo se apresenta de natureza credora. Tal configuração causa estranheza do ponto de vista contábil, uma vez que, para contas dessa natureza e inseridas nesse grupo, espera-se, em regra, a apresentação de saldo devedor, o que pode indicar possível inconsistência na classificação contábil adotada para o registro da referida rubrica.

De forma geral, a evolução do Ativo evidencia crescimento patrimonial relevante no período analisado, com concentração no Ativo Circulante e inclusão, em 2025, de saldo negativo no subgrupo Investimentos, aspecto que merece atenção quanto à adequada classificação contábil dos registros apresentados.

14. Análise das demonstrações econômico-financeiras | Plantae Agrícola

a) Passivo

BALANÇO PATRIMONIAL	DEZ/23	DEZ/24	NOV/25
PASSIVO CIRCULANTE	**20.166.179**	**22.360.913**	**26.867.458**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	-	12.287.723
FORNECEDORES	17.597.183	13.869.522	14.428.066
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	61.761	11.889	114.506
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	1.753.087	-	-
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	-	15.791	37.163
CONTAS CORRENTES	-	54.618	-
EMPRÉSTIMOS DE PESSOAS LIGADAS	754.148	8.409.093	-
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**-**	**1.940.329**	**1.729.524**
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	-	1.940.329	142.505
OUTRAS OBRIGAÇÕES	-	-	1.587.019
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.120.646**	**4.947.183**	**748.292**
CAPITAL SOCIAL	150.000	150.000	150.000
RESERVAS	1.970.646,43	4.797.183	734.082
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-	-	(135.790)
TOTAL DO PASSIVO	**22.286.826**	**29.248.425**	**29.345.274**

A análise da estrutura do Passivo da Plantae Agrícola evidencia crescimento consistente ao longo do período analisado, em linha com a expansão observada no Ativo. Em dezembro de 2023, o total do Passivo somava R$ 22,3 milhões, passando para R$ 29,2 milhões em dezembro de 2024 e alcançando R$ 29,3 milhões em novembro de 2025.

O Passivo Circulante representa a parcela preponderante das obrigações da empresa em todos os períodos examinados. Em dezembro de 2023, esse grupo totalizava cerca de R$ 20,2 milhões, avançando para R$ 22,4 milhões em dezembro de 2024 e atingindo R$ 26,9 milhões em novembro de 2025. Esse crescimento contínuo indica elevação das obrigações de curto prazo, o que sugere maior pressão sobre o capital de giro ao longo do tempo.

O Passivo Não-Circulante, inexistente em dezembro de 2023, passou a ser registrado a partir de 2024, quando atingiu R$ 1,9 milhão, reduzindo-se levemente para R$ 1,7 milhão em novembro de 2025. A inclusão desse grupo evidencia a assunção de compromissos com vencimento de longo prazo, ainda que em valores menos representativos quando comparados às obrigações de curto prazo.

14. Análise das demonstrações econômico-financeiras | Plantae Agrícola

a) Passivo

BALANÇO PATRIMONIAL	DEZ/23	DEZ/24	NOV/25
PASSIVO CIRCULANTE	**20.166.179**	**22.360.913**	**26.867.458**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	-	12.287.723
FORNECEDORES	17.597.183	13.869.522	14.428.066
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	61.761	11.889	114.506
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	1.753.087	-	-
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	-	15.791	37.163
CONTAS CORRENTES	-	54.618	-
EMPRÉSTIMOS DE PESSOAS LIGADAS	754.148	8.409.093	-
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**-**	**1.940.329**	**1.729.524**
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	-	1.940.329	142.505
OUTRAS OBRIGAÇÕES	-	-	1.587.019
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.120.646**	**4.947.183**	**748.292**
CAPITAL SOCIAL	150.000	150.000	150.000
RESERVAS	1.970.646,43	4.797.183	734.082
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-	-	(135.790)
TOTAL DO PASSIVO	**22.286.826**	**29.248.425**	**29.345.274**

O Patrimônio Líquido apresentou comportamento oscilante no período. Em dezembro de 2023, somava cerca de R$ 2,1 milhões, elevando-se de forma relevante para R$ 4,9 milhões em dezembro de 2024, e reduzindo-se de maneira expressiva para R$ 748,3 mil em novembro de 2025. Essa retração indica diminuição da base patrimonial própria no último exercício, em contexto de crescimento das obrigações, especialmente de curto prazo.

Em síntese, a evolução do Passivo evidencia uma estrutura fortemente concentrada no Passivo Circulante, com ampliação das exigibilidades ao longo do período e redução significativa do Patrimônio Líquido em 2025, cenário que reforça a necessidade de acompanhamento da capacidade de cumprimento das obrigações no curto prazo, especialmente diante da pressão sobre o capital próprio.

14. Análise das demonstrações econômico-financeiras | Plantae Agrícola

c) DRE

DRE	25/04/2023-DEZ/23	2024	JAN-NOV/25
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**11.361.254**	**8.662.667**	**-**
(-) DEDUÇÕES	(11.487)	(86.446)	-
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	***11.349.767***	***8.576.222***	***-***
CUSTOS OPERACIONAIS	(8.678.123)	(7.973.910)	(1.639)
RESULTADO BRUTO	***2.671.644***	***602.312***	***(1.639)***
MARGEM BRUTA	*23,5%*	*7,0%*	*0,0%*
DESPESAS OPERACIONAIS	**(613.083)**	**(121.879)**	**(132.523)**
DESPESAS COM VENDAS	-	-	(8.000)
DESPESAS TRABALHISTAS	(170.903)	(30.155)	(9.478)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(51.850)	(68.556)	(115.045)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(5.951)	(1.088)	-
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	(384.380)	(22.081)	-
RESULTADO OPERACIONAL	***2.058.560***	***480.433***	***(134.162)***
MARGEM OPERACIONAL	*18,1%*	*5,6%*	*0,0%*
RESULTADO FINANCEIRO	**(1.792)**	**(20.272)**	**(1.628)**
RECEITAS FINANCEIRAS	27	-	35
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.820)	(20.272)	(1.663)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	***2.056.768***	***460.161***	***(135.790)***
IRPJ E CSLL	**(86.122)**	**-**	**-**
RESULTADO LIQUIDO	**1.970.646**	**460.161**	**(135.790)**
MARGEM LÍQUIDA	*17,4%*	*5,4%*	*0,0%*

A análise da Demonstração do Resultado do Exercício da Plantae Agrícola abrange o período de 25 de abril a dezembro de 2023, o exercício de 2024 e o intervalo de janeiro a novembro de 2025, evidenciando comportamentos distintos ao longo dos períodos analisados.

No período inicial, compreendido entre abril e dezembro de 2023, a empresa apresentou receita operacional bruta de R$ 11,4 milhões, resultando em receita líquida operacional em patamar semelhante. Nesse intervalo, foi apurado resultado bruto de cerca de R$ 2,7 milhões, correspondente a uma margem bruta de 23,5%, o que indica desempenho operacional positivo. Após a dedução das despesas operacionais, o resultado operacional totalizou R$ 2,1 milhões, culminando em resultado líquido de R$ 2 milhões, com margem líquida de 17,4%.

14. Análise das demonstrações econômico-financeiras | Plantae Agrícola

c) DRE

DRE	25/04/2023-DEZ/23	2024	JAN-NOV/25
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**11.361.254**	**8.662.667**	**-**
(-) DEDUÇÕES	(11.487)	(86.446)	-
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	***11.349.767***	***8.576.222***	***-***
CUSTOS OPERACIONAIS	(8.678.123)	(7.973.910)	(1.639)
RESULTADO BRUTO	***2.671.644***	***602.312***	***(1.639)***
MARGEM BRUTA	*23,5%*	*7,0%*	*0,0%*
DESPESAS OPERACIONAIS	**(613.083)**	**(121.879)**	**(132.523)**
DESPESAS COM VENDAS	-	-	(8.000)
DESPESAS TRABALHISTAS	(170.903)	(30.155)	(9.478)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(51.850)	(68.556)	(115.045)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(5.951)	(1.088)	-
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	(384.380)	(22.081)	-
RESULTADO OPERACIONAL	***2.058.560***	***480.433***	***(134.162)***
MARGEM OPERACIONAL	*18,1%*	*5,6%*	*0,0%*
RESULTADO FINANCEIRO	**(1.792)**	**(20.272)**	**(1.628)**
RECEITAS FINANCEIRAS	27	-	35
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.820)	(20.272)	(1.663)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	***2.056.768***	***460.161***	***(135.790)***
IRPJ E CSLL	**(86.122)**	**-**	**-**
RESULTADO LIQUIDO	**1.970.646**	**460.161**	**(135.790)**
MARGEM LÍQUIDA	*17,4%*	*5,4%*	*0,0%*

No exercício de 2024, observa-se retração dos volumes operacionais. A receita operacional bruta alcançou R$ 8,7 milhões, com receita líquida operacional de R$ 8,6 milhões. O resultado bruto reduziu-se para R$ 602,3 mil, com margem bruta de 7%, refletindo compressão significativa da rentabilidade. O resultado operacional totalizou R$ 480,4 mil, e o resultado líquido manteve-se no mesmo patamar, com margem líquida de 5,4%, indicando redução expressiva da capacidade de geração de resultado quando comparado ao exercício anterior.

No período de janeiro a novembro de 2025, a Demonstração do Resultado do Exercício não apresentou registro de Receita Operacional Bruta ou Receita Líquida Operacional, tendo sido apurado prejuízo líquido de R$ 135,8 no período, decorrente exclusivamente do reconhecimento de despesas, sem geração de receitas.

14. Análise das demonstrações econômico-financeiras | Plantae Agrícola

c) DRE

DRE	25/04/2023-DEZ/23	2024	JAN-NOV/25
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**11.361.254**	**8.662.667**	**-**
(-) DEDUÇÕES	(11.487)	(86.446)	-
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	***11.349.767***	***8.576.222***	***-***
CUSTOS OPERACIONAIS	(8.678.123)	(7.973.910)	(1.639)
RESULTADO BRUTO	***2.671.644***	***602.312***	***(1.639)***
MARGEM BRUTA	*23,5%*	*7,0%*	*0,0%*
DESPESAS OPERACIONAIS	**(613.083)**	**(121.879)**	**(132.523)**
DESPESAS COM VENDAS	-	-	(8.000)
DESPESAS TRABALHISTAS	(170.903)	(30.155)	(9.478)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(51.850)	(68.556)	(115.045)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(5.951)	(1.088)	-
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	(384.380)	(22.081)	-
RESULTADO OPERACIONAL	***2.058.560***	***480.433***	***(134.162)***
MARGEM OPERACIONAL	*18,1%*	*5,6%*	*0,0%*
RESULTADO FINANCEIRO	**(1.792)**	**(20.272)**	**(1.628)**
RECEITAS FINANCEIRAS	27	-	35
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.820)	(20.272)	(1.663)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	***2.056.768***	***460.161***	***(135.790)***
IRPJ E CSLL	**(86.122)**	**-**	**-**
RESULTADO LIQUIDO	**1.970.646**	**460.161**	**(135.790)**
MARGEM LÍQUIDA	*17,4%*	*5,4%*	*0,0%*

De forma geral, a DRE evidencia desempenho positivo nos exercícios de 2023 e 2024, ainda que com redução relevante da rentabilidade no segundo período, e resultado negativo em 2025, decorrente da ausência de receitas operacionais no exercício e da manutenção de despesas no período.

14. Análise das demonstrações econômico-financeiras | Agropecuária Ferrari

a) Ativo, Passivo e DRE

BALANÇO PATRIMONIAL	DEZ/22	DEZ/23	DEZ/24	NOV/25
ATIVO CIRCULANTE	**391.391**	**391.391**	**391.391**	**391.391**
OUTROS CRÉDITOS	391.391	391.391	391.391	391.391
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**2.988.609**	**2.988.609**	**2.988.609**	**2.988.609**
IMOBILIZADO	2.988.609	2.988.609	2.988.609	2.988.609
TOTAL DO ATIVO	**3.380.000**	**3.380.000**	**3.380.000**	**3.380.000**

BALANÇO PATRIMONIAL	DEZ/22	DEZ/23	DEZ/24	NOV/25
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.380.000**	**3.380.000**	**3.380.000**	**3.380.000**
CAPITAL SOCIAL	3.380.000	3.380.000	3.380.000	3.380.000
TOTAL DO PASSIVO	**3.380.000**	**3.380.000**	**3.380.000**	**3.380.000**

A análise conjunta do Ativo e do Passivo da Agropecuária Ferrari evidencia ausência total de movimentações contábeis, com o total do Ativo e do Passivo fixados em R$ 3,4 milhões em todos os exercícios analisados. Observa-se que o montante é composto, em sua maior parte, por Ativo Não Circulante, com cerca de R$ 3 milhões registrados no Imobilizado, na rubrica Imóveis. Considerada a natureza desse ativo e partindo-se do pressuposto de que a classificação contábil esteja correta, seria esperado o reconhecimento de depreciação, com contrapartida em conta de resultado, o que não se evidencia nos relatórios apresentados.

No que se refere à DRE, a empresa apresentou um demonstrativo para cada período analisado, todos contendo exclusivamente a indicação “SEM MOVIMENTO”, sem detalhamento de receitas, custos, despesas ou resultado, o que inviabiliza a análise econômico-financeira.

A estrutura adotada na Demonstração do Resultado do Exercício causa estranheza, uma vez que, embora não haja registro de receitas ou de custos operacionais, consta nos autos a relação de funcionários, na qual se verifica a existência de um empregado da área administrativa, admitido em janeiro de 2024, com saldo a receber de R$ 2,3 mil. Nesse contexto, seria esperado ao menos o registro, nas contas de resultado, das despesas decorrentes da folha de pagamento, escrituradas pelo regime de competência, incluindo salários, encargos trabalhistas e previdenciários, FGTS, benefícios, bem como eventuais provisões de férias, 13º salário e respectivos encargos, ainda que em valores reduzidos.

Alternativamente, caso a referida atuação decorra de prestação de serviços por pessoa jurídica, seria igualmente esperado o reconhecimento de despesa correspondente em rubrica própria de serviços contratados, de modo a refletir adequadamente a existência de tal relação no resultado do exercício.

15. Da análise do parque de máquinas

- A decisão que determinou a realização da constatação prévia também estabeleceu a suspensão dos atos de constrição incidentes sobre bens essenciais à atividade empresarial, ressalvando, contudo, que o reconhecimento da essencialidade estaria condicionado à análise individualizada de cada bem e somente se aplicaria na hipótese de demonstração do risco de os credores titulares dos negócios jurídicos previstos no art. 49, § 3º, da LREF promoverem a retirada dos respectivos ativos da posse dos devedores.

- O pronunciamento judicial se encontra em consonância com a regra prevista no §7º-A, do art. 6º da LREF, o qual determina que a competência do Juízo Recuperacional para deliberar acerca da essencialidade de um ativo só deve ser exercida ao momento do risco concreto de expropriação do bem, a evitar o reconhecimento genérico de todo e qualquer bem dos Recuperandos.

- Assim, ainda que não tenha havido determinação judicial para tanto, esta Equipe realizou o exame dos implementos agrícolas elencados pelos Requerentes no processo, cujo estudo segue anexo ao presente Laudo,, o qual poderá servir como base para o futuro administrador judicial, caso haja o deferimento do processamento.

- A análise foi realizada em razão da oportunidade proporcionada pela visita técnica, ocasião em que, com a presença de engenheiro agrônomo acompanhando a diligência, foi possível colher os elementos necessários para sua elaboração.

- Conforme consta do documento, a Perita procedeu com o dimensionamento do maquinário necessário à realização das três principais práticas de manejo da lavoura (semeadura, pulverização e colheita). Após, identificou-se a capacidade disponível de implementos, comparando-a com a identificada como necessária.

- Dessa forma, o Laudo apresentado em conjunto destina-se a fornecer elementos técnicos acerca dos ativos titularizados pelos Requerentes, de modo a auxiliar na convicção do Juízo se porventura for instado a se manifestar sobre a essencialidade do maquinário.

16. Conclusões

- Conforme determinado na decisão, o objetivo do presente Laudo era o exame acerca (i) das reais condições de funcionamento dos Requerentes; (ii) da regularidade da documentação apresentada, considerando o disposto nos arts. 48 e 51 da LREF; (iii) do preenchimento dos requisitos da consolidação processual e substancial; (iv) da composição do polo ativo; e (v) de ventual existência de indícios de fraudes ou irregularidades que possam comprometer a recuperação judicial.

- No que se refere à questão da existência de atividade exercida pelos Requerentes, a Perita nomeada **constatou a existência de atividade empresarial dos produtores rurais**, havendo – formalmente – o atendimento ao requisito do art. 47 da LREF. Todavia, **em relação às sociedades empresárias Agropecuária Ferrari e Plantae Agrícola Ltda., é necessária a intimação dos Requerentes para que esclareçam acerca da atividade por elas desempenhada**, com a explicação, de forma detalhada, de como se integram às desenvolvidas pelos produtores rurais Requerentes.

- Em visita técnica realizada, foi constatado que o **principal estabelecimento dos Requerentes é localizado na comarca de Jataí/GO**, de modo que o Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Jataí,/GO, é competente para o processamento da presente ação.

- **Quanto à modalidade de tramitação do feito (consolidação processual e substancial)**, entende ser necessário, previamente ao parecer acerca do tema, **a intimação dos Requerentes que prestem esclarecimentos sobre as atividades desenvolvidas pela sociedades Agropecuária Ferrari e Plantae Agrícola Ltda.**

- No que se refere à composição do polo ativo da presente recuperação judicial, e a fim de afastar qualquer prejuízo ao prosseguimento do feito, de modo a trazer maior transparência ao processo, entende esta Perita ser imprescindível a **intimação dos Requerentes para que prestem esclarecimentos acerca da relação existente e dos motivos pelos quais as empresas Ferrari Armazéns Gerais (CNPJ n. 21.828.059/0001-42) e Plantae Comércio de Exportação Ltda. (CNPJ n. 39.815.716/0001-82) não foram incluídas no polo ativo**, especialmente à luz dos indícios apontados por esta Auxiliar no item “10. Da composição do polo ativo”.

16. Conclusões

- Os requisitos do art. 48, 48-A e 51 da Lei 11.101/2005 foram **parcialmente preenchidos pelos Requerentes**.

- Os documentos cuja insuficiência foi constatada **obstam o processamento da Recuperação Judicial**, opinando-se, desde já, pela apresentação dos seguintes documentos:

  - **Alex Ferrari**

    1. Recibos de entrega do LCPDR de 2024 e 2025;
    2. Relação de bens particulares devidamente assinada;
    3. Relação de ações processuais devidamente assinada pela integralidade dos Requerentes.

  - **Alexandre Ferrari**

    1. Recibos de entrega do LCPDR de 2024 e 2025;
    2. Relação de empregados que contenha, além da indicação das respectivas funções, dos valores a receber e dos bônus, a discriminação individualizada dos valores correspondentes aos salários, bem como a indicação dos meses de competência das parcelas a que fazem jus;
    3. Relação de bens particulares devidamente assinada;
    4. Relação de ações processuais devidamente assinada pela integralidade dos Requerentes.

  - **Andrielle Ferrari Mantelli**

    1. Relação de bens particulares devidamente assinada ou, inexistindo bens, de declaração firmada pelo Requerente atestando essa condição;
    2. Relação de ações processuais devidamente assinada pela integralidade dos Requerentes.

  - **Arcir Luiz Ferrari**

    1. Recibos de entrega do LCPDR de 2024 e 2025;

16. Conclusões

2. Relação de empregados que contenha, além da indicação das respectivas funções, dos valores a receber e dos bônus, a discriminação individualizada dos valores correspondentes aos salários, bem como a indicação dos meses de competência das parcelas a que fazem jus;

3. Relação de bens particulares devidamente assinada;

4. Relação de ações processuais devidamente assinada pela integralidade dos Requerentes.

- **Erica Santos Assis Lima Ferrari**

1. Relação de ações processuais devidamente assinada pela integralidade dos Requerentes.

- **Fernando Mantelli**

1. Recibos de entrega do LCPDR de 2024 e 2025;

2. Relação de empregados que contenha, além da indicação das respectivas funções, dos valores a receber e dos bônus, a discriminação individualizada dos valores correspondentes aos salários, bem como a indicação dos meses de competência das parcelas a que fazem jus;

3. Relação de bens particulares devidamente assinada;

4. Relação de ações processuais devidamente assinada pela integralidade dos Requerentes.

- **Idelsi Ferrari**

1. Relação de bens particulares devidamente assinada;

2. Relação de ações processuais devidamente assinada pela integralidade dos Requerentes.

- **Talita Leite Silva Ferrari:**

1. Relação de bens particulares devidamente assinada ou, inexistindo bens, de declaração firmada pelo Requerente atestando essa condição, tendo em vista o regime parcial de comunhão de bens;

2. Relação de ações processuais devidamente assinada pela integralidade dos Requerentes.

16. Conclusões

- **Plantae Agrícola Ltda.**

  1. Relação de ações processuais devidamente assinada pela integralidade dos Requerentes.

- **Agropecuária Ferrari Ltda.**

  1. Relação de empregados que contenha, além da indicação das respectivas funções, dos valores a receber e dos bônus, a discriminação individualizada dos valores correspondentes aos salários, bem como a indicação dos meses de competência das parcelas a que fazem jus;
  2. Relação de bens particulares devidamente assinada;
  3. Relação de ações processuais devidamente assinada pela integralidade dos Requerentes.